



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO

2.1. seleção de proposta objetivando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, mediante processo licitatório, **com previsão para prestação parcelada, conforme calendário escolar**, durante a vigência do contrato, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Érica Tomazoni.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O município de Planalto, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação de Planalto atualmente possui 1.228 alunos, distribuídos nas escolas e centro infantis, distribuídos em todos os distritos e cidade.

4.2. O número de alunos está assim distribuídos¹:

4.2.1 – Escola Prof. Láudio Afonso Heinen: 470 crianças;

4.2.2 – Escola professora Solange Bueno da Silva: 134 crianças;

4.2.3 – Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo: 102 crianças;

4.2.4- Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender: 85 crianças;

4.2.5- Escola Municipal Julio Skrzypczak Distrito de Barra Grande: 75 crianças;

4.2.6 – Escola Municipal Gustavo Emilio Link Distrito de Sagrada Família: 88 crianças;

4.2.7 – Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima distrito de Centro Novo: 79 crianças;

4.2.8 – Escola Municipal Irmã Dulce distrito de São Valério: 90 crianças;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4.2.9 – Escola Joaquina de Vedruna – 105 alunos.

4.3. Para atender a demanda de deslocamento dos alunos das escolas nuclearizadas até a cidade ou até nas suas escolas nos distritos o município de Planalto possui 7 rotas que vem sendo mantidas, conforme definido no item 5 do presente documento, a fim de atender toda a demanda.

4.4. A quantidade requisitada se justifica pelo estudo e acompanhamento dos últimos anos pelo setor responsável pelas rotas, juntamente com as empresas que prestam tal serviço e analisando a localização geográfica dos alunos e suas escolas.

4.5. A quantidade ora desejada foi obtida através de levantamento a campo, por funcionário designado para acompanhamento das rotas, onde as medições foram realizadas com veículo que visitou todas as linhas e pontos que a rota transita, com a metragem obtida em valores aproximados para um período de 400 dias letivos

4.6. O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido entre sete orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas e para balizamento foi consultado os contratos vigentes, considerando as correções pelo índice INPC, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

5.1

LOTE: 1

Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e tarde; com chegada no colégio antes do início da aula e retorno após o término da aula, na parte da manhã e tarde).	59.900	Km	4,5878	R\$274.809,22
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; com chegada antes do início das aulas vespertinas e retorno após o término da aula vespertina).	18.600	Km	4,5878	R\$85.333,08
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas	39.200	Km	4,5878	R\$ 179.841,76



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina).				
4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos - Escola de Sagrada Família - Linha Progresso - Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina).	49.100	Km	4,5878	R\$225.260,98
TOTAL					R\$765.245,04
LOTE: 2					
Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Barra do Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	26.000	Km	4,5875	R\$119.275,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).	54.000	Km	4,5875	R\$247.725,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Filipin - Linha Três Passos - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	47.140	Km	4,5875	R\$216.254,75
TOTAL					R\$583.254,75
LOTE: 3					
Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Trevo do Lindo - Linha São Paulo - Esquina São Paulo - Santa Terezinha até São Valério (manhã e	52.000	Km	4,6008	R\$239.241,60



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	tarde; ida e volta).				
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São Valério - Cidade passando em todas as escolas (manhã/meio dia cidade e tarde; ida e volta).	28.000	Km	4,6008	R\$128.822,40
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	16.000	Km	4,6008	R\$73.612,80
TOTAL					R\$441.676,80
LOTE: 4					
Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família - Linha Primavera - Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	17.200	Km	4,6781	R\$80.463,32
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família - Colônia Nova - Santa Luzia - Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	20.800	Km	4,6781	R\$97.304,48
TOTAL					R\$177.767,80
LOTE: 5					
Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).	29.200	Km	4,5455	R\$132.728,60
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).	23.000	Km	4,5455	R\$104.546,50
TOTAL					R\$237.275,10

04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

LOTE: 6

Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande – KM 45 - Coxilha Alta - Santa Cecília – Santa Terezinha – Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande – Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari – Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).	40.000	Km	4,6786	R\$187.144,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande – Coxilha Alta - Santa Cecília – Linha Binsfeld – Linha Bonifácio – (manhã e tarde ida e volta).	18.000	KM	4,6786	R\$84.214,80
TOTAL					R\$271.358,80

LOTE: 7

Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade – passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta – Linha Bonifácio, Santa Cecília até o Barra Grande (tarde; ida e volta).	52.000	Km	4,60	R\$239.200,00
TOTAL					R\$239.200,00
TOTAL GERAL					R\$2.715.778,29

Valor total para a contratação é de R\$2.715.778,29 (Dois Milhões setecentos e quinze mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos).

5.2 – As empresas interessadas em participar do certame deverão fazer visita as linhas e rotas a fim de tirar suas dúvidas antes do certame. Buscando minimizar problemas já encontrados em outros anos, fica obrigado que a empresa realize a visita com agendamento mínimo de 48 horas antes do certame.

5.3 – Sugere-se que seja por lote, pois pela organização das rotas que o município mantém frota própria, é necessário que se mantenha o disposto, que já foi estudado e elaborado a fim de diminuir a quantidade conforme a demanda apresentada;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5.4 – As empresas deverão apresentar documentação de vistoria no Inmetro a fim de verificar a qualidade para a execução dos serviços;

5.5 – deverão manter seguro de responsabilidade civil para o serviço que será prestado;

5.6 – as empresas e motoristas deverão manter cadastro atualizado junto à Secretaria de Educação durante a vigência de todo o processo;

5.7 – qualquer alteração em relação à empresa deve ser notificado à Secretaria de Educação imediatamente;

A execução dos serviços de transporte escolar de alunos será diária, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.

5.8 - A contratada deverá obedecer as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.

5.9 - O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do objeto deverá(ão) ser de propriedade(s) da empresa.

5.10 - O(s) veículo(s) deverá(ão) possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: "ESCOLAR".

5.11- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.

5.12 - O(s) condutor(es) do(s) veículo(s) destinado(s) ao transporte escolar deverá(ão) ter idade(s) superior a vinte e um anos, e ser(em) habilitado(s) mínimo na categoria "D".

5.13 - O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte de Escolares somente poderão ser dirigidos por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) na Secretaria Municipal de Educação.

5.14 - A Contratada para a prestação do Serviço de Transporte de Escolar deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.

5.15 - Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.

5.16 - O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte escolar deverão sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5.17 - O contratado ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

5.18 - A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.19 - Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá prestar os serviços, conforme previsto nos itens 5.1 a 5.19.

6.2. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.3. Todo mês, até o 05º (quinto) dia útil, a empresa deverá apresentar relatório com a quilometragem juntamente com a nota para fins de pagamento, com as comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Érica Tomazoni
Secretária de Educação

Inácio José Werle
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Transporte Coletivo Bioque LTDA

ENDEREÇO: Rua Lusitânia 1019

CNPJ: Nº 08.713.106/0001-44

CIDADE: Planalto PR

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes residentes no interior do município de Planalto - PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, conforme rotas e necessidade abaixo apresentadas:

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e tarde; com chegada no colégio antes do início da aula e retorno após o término da aula, na parte da manhã e na parte da tarde). Mínimo 32 lugares	49.600	Km	4.56	226.176
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; com chegada antes do início das aulas vespertinas e retorno após o término da aula vespertina). Mínimo 32 lugares	14.000	Km	4.73	66.220
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina). Mínimo 32 lugares.	34.400	Km	4.61	158.584
4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos - Escola de Sagrada	46.000	Km	4.60	211.600

Bioque



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Família - Linha Progresso - Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina). Mínimo 45 lugares.				
--	--	--	--	--	--

TOTAL

662.580

LOTE: 2

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Barra do Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta). Mínimo de 35 lugares.	26.000	Km	4.70	122.200
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta). Mínimo de 35 lugares.	54.000	Km	4.58	247.320
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Filipin - Linha Três Passos - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta). Mínimo de 20 lugares.	43.000	Km	4.57	196.510

TOTAL

566.030

LOTE: 3

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Trevo do Lindo - Linha São Paulo - Esquina São Paulo - Santa Terezinha até São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	52.000	Km	4.54	236.080
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São	28.000	Km	4.65	130.200

Car. Biozini



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Valério - Cidade passando em todas as escolas (manhã/meio dia cidade e tarde; ida e volta).				
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	16.000	Km		
TOTAL				4.72	75.520
					441.800
LOTE: 4					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família - Linha Primavera - Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	17.200	Km		
				4.68	80.496
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família - Colônia Nova - Santa Luzia - Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	20.800	Km		
				4.65	96.720
TOTAL					177.216
LOTE: 5					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).	29.200	Km		
				4.55	132.860
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).	23.000	Km		
				4.50	103.500
TOTAL					236.360
LOTE: 6					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte	40.000	Km		

Luiz Beiga



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

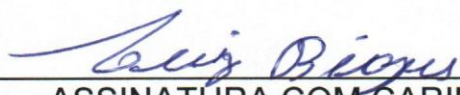
	escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - KM 45 - Coxilha Alta - Santa Cecília - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande - Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari - Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).				
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - Coxilha Alta - Santa Cecília - Linha Binsfeld - Linha Bonifácio - (manhã e tarde ida e volta).	18.000	KM	4.62	184.800
TOTAL					269.400
LOTE: 7					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade - passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta - Linha Bonifácio, Santa Cecília até o Barra Grande (tarde; ida e volta).	52.000	Km	4.55	236.600
TOTAL					236.600
TOTAL GERAL					

VALOR TOTAL: R\$ 2.509.986.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

DATA: 18 01 2018

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa. DEVERÃO SER ASSINADAS TODAS AS PÁGINAS.



ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Memely Frey e Cia Ltda - ME

ENDEREÇO: RUA ALFREDO FRANGRICO MEYER, 79

CNPJ: 10.260.828/0001-32

CIDADE: PLANALTO/PR.

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes residentes no interior do município de Planalto - PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, conforme rotas e necessidade abaixo apresentadas:

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e tarde; com chegada no colégio antes do início da aula e retorno após o término da aula, na parte da manhã e na parte da tarde). Mínimo 32 lugares	49.600	Km	4,58	226.672,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; com chegada antes do início das aulas vespertinas e retorno após o término da aula vespertina). Mínimo 32 lugares	14.000	Km	4,75	66.500,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina). Mínimo 32 lugares.	34.400	Km	4,64	159.616,00
4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos - Escola de Sagrada	46.000	Km	4,63	212.980,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Família - Linha Progresso - Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina). Mínimo 45 lugares.				
TOTAL					665.768,00
LOTE: 2					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Barra do Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta). Mínimo de 35 lugares.	26.000	Km	4,40	122.200,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta). Mínimo de 35 lugares.	54.000	Km	4,56	246.240,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Filipin - Linha Três Passos - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta). Mínimo de 20 lugares.	43.000	Km	4,58	196.940,00
TOTAL					565.380,00
LOTE: 3					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Trevo do Lindo - Linha São Paulo - Esquina São Paulo - Santa Terezinha até São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	52.000	Km	4,51	234.520,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São	28.000	Km	4,60	128.800,00

Lônibus
no
mínimo
40 e
45
lugares



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Valério - Cidade passando em todas as escolas (manhã/meio dia cidade e tarde; ida e volta).				
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	16.000	Km	4,70	75.200,00
TOTAL					438.520,00
LOTE: 4					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família - Linha Primavera - Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	17.200	Km	4,72	81.184,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família - Colônia Nova - Santa Luzia - Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	20.800	Km	4,68	97.344,00
TOTAL					178.528,00
LOTE: 5					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).	29.200	Km	4,58	133.736,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).	23.000	Km	4,70	108.100,00
TOTAL					241.836,00
LOTE: 6					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte	40.000	Km		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - KM 45 - Coxilha Alta - Santa Cecília - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande - Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari - Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).				
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - Coxilha Alta - Santa Cecília - Linha Binsfeld - Linha Bonifácio - (manhã e tarde ida e volta).	18.000	KM	4,69	187.600,00
TOTAL					273.100,00
LOTE: 7					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade - passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta - Linha Bonifácio, Santa Cecília até o Barra Grande (tarde; ida e volta).	52.000	Km	4,65	241.800,00
TOTAL					241.800,00
TOTAL GERAL					

VALOR TOTAL: R\$ 2.604.932,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

DATA: 23/01/2018.

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa. DEVERÃO SER ASSINADAS TODAS AS PÁGINAS.

10.260.828/0001-32

HEMELY FREY & CIA.
LTDA. - ME

Hemely Frey

ASSINATURA COM CARIMBO

Rua Alfredo Frederico Beyer, 079
Centro

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: TRANSPORTE COLETIVO RITTER LTDA

ENDEREÇO: CENTRO NO

CNPJ: 01.761.976/0001-40

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes residentes no interior do município de Planalto - PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, conforme rotas e necessidade abaixo apresentadas:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e tarde; com chegada no colégio antes do início da aula e retorno após o término da aula, na parte da manhã e na parte da tarde). Mínimo 32 lugares	49.600	Km	4,58	227,568
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; com chegada antes do início das aulas vespertinas e retorno após o término da aula vespertina). Mínimo 32 lugares	14.000	Km	4,73	66,220
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina). Mínimo 32 lugares.	34.400	Km	4,65	158,584
4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos - Escola de Sagrada	46.000	Km	4,60	211,600

Sislane Wresch



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Família - Linha Progresso - Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina). Mínimo 45 lugares.				
TOTAL					663.572,00
LOTE: 2					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Barra do Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta). Mínimo de 35 lugares.	26.000	Km	4,67	121,420,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta). Mínimo de 35 lugares.	54.000	Km	4,50	243,000,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Filipin - Linha Três Passos - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta). Mínimo de 20 lugares.	43.000	Km	4,55	195,650,00
TOTAL					560.070,00
LOTE: 3					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Trevo do Lindo - Linha São Paulo - Esquina São Paulo - Santa Terezinha até São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	52.000	Km	4,56	237,120
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São	28.000	Km	4,65	130,200

Sislane Wresch



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Valério - Cidade passando em todas as escolas (manhã/meio dia cidade e tarde; ida e volta).				
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	16.000	Km	4,74	75,840
TOTAL					443,160,00
LOTE: 4					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família - Linha Primavera - Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	17.200	Km	4,70	80,840
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família - Colônia Nova - Santa Luzia - Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	20.800	Km	4,67	97,136
TOTAL					177,976,00
LOTE: 5					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).	29.200	Km	4,54	132,568
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).	23.000	Km	4,53	104,190
TOTAL					236,758,00
LOTE: 6					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte	40.000	Km		

Sistema Wusech



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - KM 45 - Coxilha Alta - Santa Cecília - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande - Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari - Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).				
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - Coxilha Alta - Santa Cecília - Linha Binsfeld - Linha Bonifácio - (manhã e tarde ida e volta).	18.000	KM	4,64	185,600
TOTAL					240,200,00
LOTE: 7					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade - passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta - Linha Bonifácio, Santa Cecília até o Barra Grande (tarde; ida e volta).	52.000	Km	4,60	239,200
TOTAL					239,200,00
TOTAL GERAL					

VALOR TOTAL: R\$ 2.590.936,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

DATA: 22/08/18

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa. **DEVERÃO SER ASSINADAS TODAS AS PAGINAS.**

TRANSPORTES COLETIVOS
RITTER LTDA.

Rua Acácio Pereira de Mello, 200

Centro Novo
85750-000 - PLANALTO - PR
ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

Transportes Coletivos Planalto LTDA

ENDEREÇO:

Rua Soledade 268

CNPJ:

77.094.217/0001-32

CIDADE:

Planalto Paraná

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes residentes no interior do município de Planalto - PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, conforme rotas e necessidade abaixo apresentadas:

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e tarde; com chegada no colégio antes do início da aula e retorno após o término da aula, na parte da manhã e na parte da tarde). Mínimo 32 lugares	49.600	Km	4.52	224.192,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; com chegada antes do início das aulas vespertinas e retorno após o término da aula vespertina). Mínimo 32 lugares	14.000	Km	4.68	65.520,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina). Mínimo 32 lugares.	34.400	Km	4.56	156.864,00
4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos - Escola de Sagrada	46.000	Km	4.54	208.840,00

Roberto S. de Oliveira



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Família - Linha Progresso - Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina). Mínimo 45 lugares.				
TOTAL					655.416,00

LOTE: 2

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Barra do Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta). Mínimo de 35 lugares.	26.000	Km	4,73	122.980,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta). Mínimo de 35 lugares.	54.000	Km	4,56	246.240,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Filipin - Linha Três Passos - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta). Mínimo de 20 lugares.	43.000	Km	4,61	198.230,00
TOTAL					567.450,00

LOTE: 3

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Trevo do Lindo - Linha São Paulo - Esquina São Paulo - Santa Terezinha até São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	52.000	Km	4,57	237.640,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São	28.000	Km	4,66	130.480,00

Roberto D. de Oliveira



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Valério - Cidade passando em todas as escolas (manhã/meio dia cidade e tarde; ida e volta).				
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	16.000	Km	4.75	76.000,00
TOTAL					444.120,00
LOTE: 4					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família - Linha Primavera - Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	17.200	Km	4.71	81.012,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família - Colônia Nova - Santa Luzia - Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	20.800	Km	4.67	97.136,00
TOTAL					178.148,00
LOTE: 5					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).	29.200	Km	4.55	132.860,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).	23.000	Km	4.54	104.420,00
TOTAL					237.280,00
LOTE: 6					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte	40.000	Km	4.70	188.000,00

Roberto S. de Oliveira



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - KM 45 - Coxilha Alta - Santa Cecília - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande - Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari - Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).				
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - Coxilha Alta - Santa Cecília - Linha Binsfeld - Linha Bonifácio - (manhã e tarde ida e volta).	18.000	KM	4.75	85.500,00

TOTAL

273.500,00

LOTE: 7

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade - passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta - Linha Bonifácio, Santa Cecília até o Barra Grande (tarde; ida e volta).	52.000	Km	4.61	239.720,00

TOTAL

TOTAL GERAL

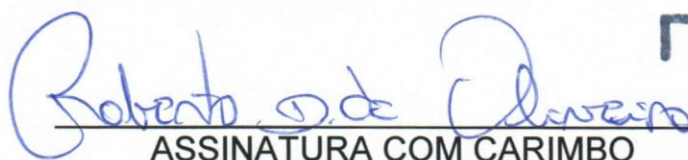
2.595.634,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.595.634,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

DATA: 14/01/2018

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa. **DEVERÃO SER ASSINADAS TODAS AS PÁGINAS.**


ASSINATURA COM CARIMBO

77.094.217/0001-32

TRANSPORTES COLETIVOS
PLANALTO LTDA. - ME

RUA SOLEDADE, 268
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Nilson Dalla Porta

ENDEREÇO: Barra Grande

CNPJ: 00710332661

CIDADE: Planalto

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes residentes no interior do município de Planalto - PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, conforme rotas e necessidade abaixo apresentadas:

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e tarde; com chegada no colégio antes do início da aula e retorno após o término da aula, na parte da manhã e na parte da tarde). Mínimo 32 lugares	49.600	Km	4,54	274.784,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; com chegada antes do início das aulas vespertinas e retorno após o término da aula vespertina). Mínimo 32 lugares	14.000	Km	4,70	65.800,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina). Mínimo 32 lugares.	34.400	Km	4,55	156.520,00
4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos - Escola de Sagrada	46.000	Km	4,57	210.220,00

Nilson



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Família - Linha Progresso - Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina). Mínimo 45 lugares.				
TOTAL					707324,00
LOTE: 2					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Barra do Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta). Mínimo de 35 lugares.	26.000	Km	4,68	121.680,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta). Mínimo de 35 lugares.	54.000	Km	4,53	244.620,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Filipin - Linha Três Passos - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta). Mínimo de 20 lugares.	43.000	Km	4,58	196.940,00
TOTAL					563240,00
LOTE: 3					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Trevo do Lindo - Linha São Paulo - Esquina São Paulo - Santa Terezinha até São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	52.000	Km	4,53	235.560,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São	28.000	Km		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Valério - Cidade passando em todas as escolas (manhã/meio dia cidade e tarde; ida e volta).			4.62	129.360.00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	16.000	Km	4.76	76.160.00
TOTAL					441.080.00
LOTE: 4					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família - Linha Primavera - Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	17.200	Km	4.72	81.184.00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família - Colônia Nova - Santa Luzia - Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	20.800	Km	4.67	97.136.00
TOTAL					778 320.00
LOTE: 5					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).	29.200	Km	4.50	131.400
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).	23.000	Km	4.48	703.040
TOTAL					2344 40.00
LOTE: 6					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte	40.000	Km		

Nilson



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - KM 45 - Coxilha Alta - Santa Cecília - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande - Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari - Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).				
				4.65	186.000,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - Coxilha Alta - Santa Cecília - Linha Binsfeld - Linha Bonifácio - (manhã e tarde ida e volta).	18.000	KM	4.72	84.960,00
TOTAL					270.960,00
LOTE: 7					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade - passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta - Linha Bonifácio, Santa Cecília até o Barra Grande (tarde; ida e volta).	52.000	Km	4.61	239.720,00
TOTAL					239.720,00
TOTAL GERAL					

VALOR TOTAL: R\$ 2635084,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DATA: 28/07/2018

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa. **DEVERÃO SER ASSINADAS TODAS AS PÁGINAS.**

06.164.488/0001-79

NILSON DALLA PORTA

Nilson Dalla Porta
ASSINATURA COM CARIMBO
06.164.488/0001-79

Rua Principal, s/n - Barra Grande
85750-000 - Paraná

NILSON DALLA PORTA

Nilson



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Meri 9 Todt Loher CIA LTDA

ENDEREÇO: Barro Grenell

CNPJ: 08.015.065/0001-12

CIDADE: Planalto

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes residentes no interior do município de Planalto - PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, conforme rotas e necessidade abaixo apresentadas:

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e tarde; com chegada no colégio antes do início da aula e retorno após o término da aula, na parte da manhã e na parte da tarde). Mínimo 32 lugares	49.600	Km	4,52	224.192,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; com chegada antes do início das aulas vespertinas e retorno após o término da aula vespertina). Mínimo 32 lugares	14.000	Km	4,68	65.520,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina). Mínimo 32 lugares.	34.400	Km	4,51	155.144,00
4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos - Escola de Sagrada	46.000	Km	4,54	208.840,00

Meri



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Família - Linha Progresso - Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina). Mínimo 45 lugares.				
TOTAL					693.696,00
LOTE: 2					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Barra do Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta). Mínimo de 35 lugares.	26.000	Km	4,67	121.420,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta). Mínimo de 35 lugares.	54.000	Km	4,50	243.000,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Filipin - Linha Três Passos - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta). Mínimo de 20 lugares.	43.000	Km	4,55	195.650,00
TOTAL					560.070,00
LOTE: 3					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Trevo do Lindo - Linha São Paulo - Esquina São Paulo - Santa Terezinha até São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	52.000	Km	4,52	235.040,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São	28.000	Km	4,61	129.080,00

cler



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Valério - Cidade passando em todas as escolas (manhã/meio dia cidade e tarde; ida e volta).				
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	16.000	Km	4,75	76.000,00
TOTAL					440.120,00
LOTE: 4					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família - Linha Primavera - Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	17.200	Km	4,70	80.840,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família - Colônia Nova - Santa Luzia - Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	20.800	Km	4,65	96.720,00
TOTAL					177.560,00
LOTE: 5					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).	29.200	Km	4,55	132.860,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).	23.000	Km	4,50	103.500,00
TOTAL					236.360,00
LOTE: 6 <i>Observação: 38 passageiros</i>					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte	40.000	Km		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - KM 45 - Coxilha Alta - Santa Cecília - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande - Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari - Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).				
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - Coxilha Alta - Santa Cecília - Linha Binsfeld - Linha Bonifácio - (manhã e tarde ida e volta).	18.000	KM	4,60	384,000
TOTAL					268240,00
LOTE: 7					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade - passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta - Linha Bonifácio, Santa Cecília até o Barra Grande (tarde; ida e volta).	52.000	Km	4,58	238.160,00
TOTAL					278.160,00
TOTAL GERAL					

VALOR TOTAL: R\$ 2524.206,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

DATA: 11.01.2018.

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa. DEVERÃO SER ASSINADAS TODAS AS PÁGINAS.

neri-stadtlober
ASSINATURA COM CARIMBO

08.015.065/0001-12

NERI STADTLOBER
& CIA. LTDA.

RUA PRINCIPAL, S/N
LINHA BARRA GRANDE
85750-000 PLANALTO PR

4

031



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Budel Tur Transporte de Passageiros

ENDEREÇO: AV: Paulo Bantle

CNPJ: 05.600.468/0001-30

CIDADE: Planalto

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes residentes no interior do município de Planalto - PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, conforme rotas e necessidade abaixo apresentadas:

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e tarde; com chegada no colégio antes do início da aula e retorno após o término da aula, na parte da manhã e na parte da tarde). Mínimo 32 lugares	49.600	Km	4.56	226.176,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; com chegada antes do início das aulas vespertinas e retorno após o término da aula vespertina). Mínimo 32 lugares	14.000	Km	4.75	66.500,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina). Mínimo 32 lugares.	34.400	Km	4.60	158.240,00
4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos - Escola de Sagrada	46.000	Km		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Família - Linha Progresso - Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina). Mínimo 45 lugares.			4.62	212.520,00
TOTAL					663.436,00
LOTE: 2					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Barra do Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta). Mínimo de 35 lugares.	26.000	Km	4.73	122.980,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta). Mínimo de 35 lugares.	54.000	Km	4.55	245.700,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Filipin - Linha Três Passos - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta). Mínimo de 20 lugares.	43.000	Km	4.65	199.950,00
TOTAL					568.630,00
LOTE: 3					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Trevo do Lindo - Linha São Paulo - Esquina São Paulo - Santa Terezinha até São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	52.000	Km	4.56	237.120,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São	28.000	Km	4.70	131.600,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Valério - Cidade passando em todas as escolas (manhã/meio dia cidade e tarde; ida e volta).				
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	16.000	Km	4.72	75.520,00
TOTAL					444.240,00
LOTE: 4					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família - Linha Primavera - Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	17.200	Km	4.65	79.980,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família - Colônia Nova - Santa Luzia - Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	20.800	Km	4.62	96.096,00
TOTAL					176.076,00
LOTE: 5					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).	29.200	Km	4.55	132.860,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).	23.000	Km	4.53	104.190,00
TOTAL					237.050,00
LOTE: 6					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte	40.000	Km		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - KM 45 - Coxilha Alta - Santa Cecília - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande - Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari - Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).			4.70	188.000,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - Coxilha Alta - Santa Cecília - Linha Binsfeld - Linha Bonifácio - (manhã e tarde ida e volta).	18.000	KM	4.75	85.500,00
TOTAL					273.500,00
LOTE: 7					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade - passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta - Linha Bonifácio, Santa Cecilia até o Barra Grande (tarde; ida e volta).	52.000	Km	4.60	239.200,00
TOTAL					
TOTAL GERAL					239.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.602.132,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 Dias.

DATA: 19/01/2018.

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa. DEVERÃO SER ASSINADAS TODAS AS PÁGINAS.

Djanatan Sagrilo da Rosa
ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-PR, 25 de Janeiro de 2018

DE: Érica Tomazoni – Secretária de Educação

PARA: Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019,, conforme Termo de Referência em anexo.

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$ 2.715.778,29 (dois milhões setecentos e quinze mil setecentos e setenta e oito Reais e vinte e nove centavos)**.

O prazo máximo para execução dos serviços, será até **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

Cordialmente,

ÉRICA TOMAZONI
Secretária de Educação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-PR, 26 de Janeiro de 2018

DE:

Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto - PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-PR, 26 de Janeiro de 2018.

DE: Secretaria de Finanças

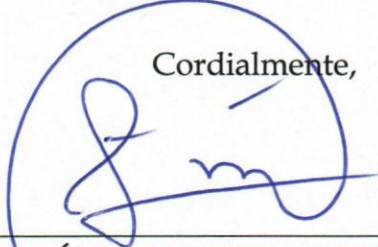
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto - PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019, expedido por Vossa Excelência nesta data, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	940	07.121.12.361.1201.2036	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	950	07.121.12.361.1201.2036	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	1100	07.121.12.361.1201.2038	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	1110	07.121.12.361.1201.2038	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	1120	07.121.12.361.1201.2038	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	1130	07.121.12.361.1201.2038	116	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	1140	07.121.12.361.1201.2038	117	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	1160	07.121.12.364.1201.2040	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

Cordialmente,


FÁBIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR, 29 de Janeiro de 2018

DE: INÁCIO JOSÉ WERLE

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto à contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto - PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 001/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e o Senhor Cezar Augusto Soares, pregoeiro substituto, nomeado pela Portaria de nº 001/2018 de 03 de janeiro de 2018, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto - PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 147/2014, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 001/2018 de 03/01/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto, Estado do Paraná.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto - PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019, tudo

Inácio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I (proposta de preços eletrônica) e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e tarde; com chegada no colégio antes do início da aula e retorno após o término da aula, na parte da manhã e tarde).	59.900	Km	4,5878	R\$274.809,22
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; com chegada antes do início das aulas vespertinas e retorno após o término da aula vespertina).	18.600	Km	4,5878	R\$85.333,08
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina).	39.200	Km	4,5878	R\$ 179.841,76
4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos - Escola de Sagrada Família - Linha Progresso - Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina).	49.100	Km	4,5878	R\$225.260,98
TOTAL					R\$765.245,04

LOTE: 2

Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte	26.000	Km	4,5875	R\$119.275,00

Leite

041



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Barra do Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).				
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).	54.000	Km	4,5875	R\$247.725,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Filipin - Linha Três Passos - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	47.140	Km	4,5875	R\$216.254,75
TOTAL					R\$583.254,75

LOTE: 3

Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Trevo do Lindo - Linha São Paulo - Esquina São Paulo - Santa Terezinha até São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	52.000	Km	4,6008	R\$239.241,60
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São Valério - Cidade passando em todas as escolas (manhã/meio dia cidade e tarde; ida e volta).	28.000	Km	4,6008	R\$128.822,40
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	16.000	Km	4,6008	R\$73.612,80
TOTAL					R\$441.676,80

LOTE: 4

Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família - Linha Primavera	17.200	Km	4,6781	R\$80.463,32

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	- Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).				
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família - Colônia Nova - Santa Luzia - Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	20.800	Km	4,6781	R\$97.304,48
TOTAL					R\$177.767,80
LOTE: 5					
Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).	29.200	Km	4,5455	R\$132.728,60
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).	23.000	Km	4,5455	R\$104.546,50
TOTAL					R\$237.275,10
LOTE: 6					
Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - KM 45 - Coxilha Alta - Santa Cecília - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande - Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari - Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).	40.000	Km	4,6786	R\$187.144,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - Coxilha Alta - Santa Cecília - Linha Binsfeld - Linha Bonifácio - (manhã e tarde ida e volta).	18.000	KM	4,6786	R\$84.214,80
TOTAL					R\$271.358,80
LOTE: 7					

Jair



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade - passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta - Linha Bonifácio, Santa Cecília até o Barra Grande (tarde; ida e volta).	52.000	Km	4,60	R\$239.200,00
TOTAL					R\$239.200,00
TOTAL GERAL					R\$2.715.778,29

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Secretaria de Estado da Educação e Recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	940	07.121.12.361.1201.2036	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	950	07.121.12.361.1201.2036	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	1100	07.121.12.361.1201.2038	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	1110	07.121.12.361.1201.2038	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	1120	07.121.12.361.1201.2038	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	1130	07.121.12.361.1201.2038	116	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	1140	07.121.12.361.1201.2038	117	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	1160	07.121.12.364.1201.2040	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados;

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 - Os licitantes devem visitar os locais (trajetos), para verificação das condições e dimensão do local da execução dos serviços.

3.6 - As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Educação, deste Município de Planalto com antecedência de 24 horas ao dia desejado, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8132.

3.7 - As visitas poderão ser realizadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação das propostas.

3.8 - O Departamento de Educação emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "II" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

3.9 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

3.10 - As empresas que tenham documentos para autenticar, conforme item 9.2 do presente edital, deverão fazê-los com antecedência junto ao setor de licitações, visando dar celeridade ao certame.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes

Jaio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

4.4 - Juntamente com o credenciamento, os documentos referentes à empresa que está participando devem ser anexados documentação que comprove tal condição.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar **Declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no **Anexo IV e Certidão simplificada do seu enquadramento junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação**, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma. **Todas as páginas referentes à proposta de preços devem ser**

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

assinadas. Ao preencher a proposta, a empresa deve observar sua capacidade de atendimento ao que se pede no ANEXO VII, quanto a número de ônibus e capacidade de passageiros dos mesmos.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 04 (quatro) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Na apresentação da proposta de preços pelos licitantes devem estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o objeto licitado;

7.5- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços o Anexo VII - descrição das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar, com cópia dos documentos do(s) veículo(s) em nome da empresa que serão utilizados para esta licitação.

7.6 - A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que poderá ser apresentada **na forma eletrônica em (CD)** para alimentação do sistema de apuração;

7.7- O arquivo para digitação das propostas eletrônicas (Anexo I) pode ser obtido através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br mediante o envio do cartão CNPJ, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação". Os envelopes devem estar devidamente identificados e lacrados, não serão aceito envelopes que não atendam ao que se pede, sob pena de desclassificação da empresa que descumprir o disposto no mesmo.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os

João

047



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE.**

8.20 - A empresa deverá observar durante a rodada de lances que sua capacidade de cumprir com o objeto está diretamente relacionada à quantidade de veículos e motoristas apresentados no anexo VII, que será observado pela Equipe de Apoio juntamente com a fase de habilitação. Em caso de não cumprimento com o exposto, a empresa será desclassificada dos lotes que não tenha condições de cumprir com o objeto solicitado.

8.21 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.22- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo: estatuto ou contrato social, suas alterações, ou contrato social consolidado e alterações posteriores, ou requerimento de empresário e demais alterações;

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Termo de autorização semestral destinado à condução coletiva de escolares expedido pelo órgão de trânsito, nos termos do Artigo 136, da Lei 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
- i) Certificado de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s) que realizará(ão) os Serviços do Transporte Escolar EXPEDIDO EM NOME DA EMPRESA;
- j) Carteira Nacional de Habilitação do(s) motorista(s), com aptidão para transporte escolar;
- k) Extrato de Débito do(s) Veículo(s), emitido pelo Departamento de Trânsito - DETRAN;
- l) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Educação de que a empresa realizou visita ao local da execução dos serviços;
- m) Certificado de Inspeção Veicular/Laudo de vistoria que deverá ser emitido por entidade credenciada pelo INMETRO e homologada pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- n) Cópia da APOLICE DE SEGURO de Responsabilidade Civil para passageiros transportados, com garantia única, contendo a placa do veículo a que se refere, sendo os seguintes valores:
 - n1)** - para veículos com capacidade igual ou superior a 18(dezoito) passageiros: mínimo de R\$2.742.581,14 (dois milhões setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e quatorze centavos);
 - n2)** - para veículos com capacidade inferior a 18 (dezoito) passageiros: mínimo de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais);
 - n3)** - em todos os veículos, as apólices também devem prever a cobertura de SEGURO CONTRA TERCEIROS, com valor mínimo de R\$100.000,00 (cem mil Reais);
- o) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- p) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original cópia simples, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Planalto ou em publicação em órgão da imprensa oficial, e na forma de lei, e inclusive expedidos via internet.

9.3 - Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.4 - Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A execução dos serviços de transporte escolar de alunos será diária, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.

10.2- A contratada deverá obedecer as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.

10.3- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do objeto deverá(ão) ser de propriedade(s) da empresa.

10.4- O(s) veículo(s) deverá(ão) possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: "ESCOLAR".

10.5- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.

10.6- O(s) condutor(es) do(s) veículo(s) destinado(s) ao transporte escolar deverá(ão) ter idade(s) superior a vinte e um anos, e ser(em) habilitado(s) mínimo na categoria "D".

10.7- O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte de Escolares somente poderão ser dirigidos por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) na Secretaria Municipal de Educação.

10.8- A Contratada para a prestação do Serviço de Transporte de Escolar deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.

10.9- Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.

10.10- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte escolar deverão sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.

10.11- O contratado ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

10.12- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.13- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10.14- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2019**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 2.715.778,29 (dois milhões setecentos e quinze mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões d Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1- A Secretaria Municipal de Educação notificará formalmente o(s) Contratado(s) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, quando do início e termino da prestação dos serviços de transporte escolar.

16.2- O prazo de execução do Contrato será até 31/12/2019.

16.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2019.

16.4- O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo descritivo das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar;
- h) Minuta de Contrato.
- i) Termo de Referência.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, na sala de licitações.

18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-PR, de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº /2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor INÁCIO JOSÉ WERLE, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019, tudo conforme a seguir:

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 03 (três) veículos com capacidade mínima: de 1 veículo de 35 (trinta e cinco) lugares e 2 veículos de 45 (quarenta e cinco) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 02:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

[Assinatura] 1

055



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

VEÍCULO 03:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	59.900 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e tarde; com chegada no colégio antes do início da aula e retorno após o término da aula, na parte da manhã e na parte da tarde).
02	18.600 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; com chegada antes do início das aulas vespertinas e retorno após o término da aula vespertina).
03	39.200 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina).
04	49.100 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos - Escola de Sagrada Família - Linha Progresso - Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina).

LOTE 02: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 37 (trinta e sete) lugares para a linha 1, 01 (um) veículo com capacidade mínima de 52 (cinquenta e dois) lugares para a linha 02 e 01 (um) veículo com capacidade mínima de 26 (vinte e seis) lugares para a linha 03.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 02:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 03:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	26.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Barra do Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).
02	54.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).
03	47.140 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Filipin - Linha Três Passos - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).

LOTE 03: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares e 01 (um) veículo com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 02:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	52.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Trevo do Lindo - Linha São Paulo - Esquina São Paulo - Santa Terezinha até São Valério (manhã e tarde; ida e volta).
02	28.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São Valério - Cidade passando em todas as escolas (manhã/meio dia cidade e tarde; ida e volta).
03	16.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).

LOTE 04: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

Leão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	17.200 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família - Linha Primavera - Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).
02	20.800 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família - Colônia Nova - Santa Luzia - Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).

LOTE 05: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	29.200 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).
02	23.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).

LOTE 06: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 38 (trinta e oito) lugares e 01 (um) veículo com capacidade mínima de 21 (vinte e um) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	40.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - KM 45 - Coxilha Alta - Santa Cecília - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande - Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari - Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).
02	18.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos:

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Barra Grande - Coxilha Alta - Santa Cecília - Linha Binsfeld - Linha Bonifácio - (manhã e tarde ida e volta).
--	--

LOTE 07: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	52.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade - passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta - Linha Bonifácio, Santa Cecília até o Barra Grande (tarde; ida e volta).

LOTE: 1

Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e tarde; com chegada no colégio antes do início da aula e retorno após o término da aula, na parte da manhã e tarde).	59.900	Km		R\$ _____
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; com chegada antes do início das aulas vespertinas e retorno após o término da aula vespertina).	18.600	Km		R\$ _____
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina).	39.200	Km		R\$ _____
4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos - Escola de	49.100	Km		R\$ _____

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Sagrada Família - Linha Progresso - Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina).				
--	---	--	--	--	--

TOTAL

R\$

LOTE: 2

Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Barra do Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	26.000	Km		R\$
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).	54.000	Km		R\$
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Filipin - Linha Três Passos - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	47.140	Km		R\$

TOTAL

R\$

LOTE: 3

Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Trevo do Lindo - Linha São Paulo - Esquina São Paulo - Santa Terezinha até São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	52.000	Km		R\$
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São Valério - Cidade passando em todas as escolas	28.000	Km		R\$

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	(manhã/meio dia cidade e tarde; ida e volta).				
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	16.000	Km		R\$
TOTAL					R\$
LOTE: 4					
Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família - Linha Primavera - Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	17.200	Km		R\$
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família - Colônia Nova - Santa Luzia - Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	20.800	Km		R\$
TOTAL					R\$
LOTE: 5					
Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).	29.200	Km		R\$
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).	23.000	Km		R\$
TOTAL					R\$
LOTE: 6					
Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

				unitário	total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - KM 45 - Coxilha Alta - Santa Cecília - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande - Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari - Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).	40.000	Km		R\$ _____
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - Coxilha Alta - Santa Cecília - Linha Binsfeld - Linha Bonifácio - (manhã e tarde ida e volta).	18.000	KM		R\$ _____
TOTAL					R\$ _____
LOTE: 7					
Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade - passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta - Linha Bonifácio, Santa Cecília até o Barra Grande (tarde; ida e volta).	52.000	Km		R\$ _____
TOTAL					R\$ _____
TOTAL GERAL					R\$ _____

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....). Daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTOS

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Secretaria de Estado da Educação e Recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	940	07.121.12.361.1201.2036	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	950	07.121.12.361.1201.2036	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	1100	07.121.12.361.1201.2038	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	1110	07.121.12.361.1201.2038	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	1120	07.121.12.361.1201.2038	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	1130	07.121.12.361.1201.2038	116	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	1140	07.121.12.361.1201.2038	117	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	1160	07.121.12.364.1201.2040	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- Cabe à CONTRATANTE, a seu critério e através de funcionários ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.
- c) Apresentar semestral o comprovante da revisão dos veículos nos termos do Artigo 136, da Lei 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, comprometendo-se a sanar as irregularidades, caso surjam, no prazo estipulado pelo órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis (art. 230 do CTB);
- d) Executar o serviço de transporte escolar de alunos diariamente, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.
- e) Obedecer rigorosamente as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.
- f) O(s) veículo(s) deverá(ão) possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: "ESCOLAR".
- g) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.
- h) O(s) condutor(s) do(s) veículo(s) destinado(s) ao transporte escolar deverá(ão) ter idade(s) superior a vinte e um anos, e ser(em) habilitado(s) na categoria mínima "D".
- i) A contratada não poderá efetuar o transporte remunerado de passageiros, com outra finalidade que o previsto neste instrumento;
- j) O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte de Escolares somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) na Secretaria Municipal de Educação.
- k) Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.
- l) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte escolar deverá (ão) sofrer revisão periodicamente, para que possa assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.
- m) A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- n) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- o) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2019.

CLÁUSULA NONA

DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-PR. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Jaio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº007/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e o Senhor Cezar Augusto Soares, pregoeiro substituto, nomeado pela Portaria de nº 001/2018 de 03 de janeiro de 2018, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto - PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 147/2014, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 001/2018 de 03/01/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **15/02/2018, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto, Estado do Paraná.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto - PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019, tudo

Inácio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I (proposta de preços eletrônica) e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e tarde; com chegada no colégio antes do início da aula e retorno após o término da aula, na parte da manhã e tarde).	59.900	Km	4,5878	R\$274.809,22
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; com chegada antes do início das aulas vespertinas e retorno após o término da aula vespertina).	18.600	Km	4,5878	R\$85.333,08
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina).	39.200	Km	4,5878	R\$ 179.841,76
4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos - Escola de Sagrada Família - Linha Progresso - Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina).	49.100	Km	4,5878	R\$225.260,98
TOTAL					R\$765.245,04

LOTE: 2

Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte	26.000	Km	4,5875	R\$119.275,00

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Barra do Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).				
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).	54.000	Km	4,5875	R\$247.725,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Filipin - Linha Três Passos - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	47.140	Km	4,5875	R\$216.254,75
TOTAL					R\$583.254,75

LOTE: 3

Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Trevo do Lindo - Linha São Paulo - Esquina São Paulo - Santa Terezinha até São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	52.000	Km	4,6008	R\$239.241,60
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São Valério - Cidade passando em todas as escolas (manhã/meio dia cidade e tarde; ida e volta).	28.000	Km	4,6008	R\$128.822,40
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	16.000	Km	4,6008	R\$73.612,80
TOTAL					R\$441.676,80

LOTE: 4

Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família - Linha Primavera	17.200	Km	4,6781	R\$80.463,32

J. São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	- Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).				
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família - Colônia Nova - Santa Luzia - Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	20.800	Km	4,6781	R\$97.304,48
TOTAL					R\$177.767,80
LOTE: 5					
Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).	29.200	Km	4,5455	R\$132.728,60
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).	23.000	Km	4,5455	R\$104.546,50
TOTAL					R\$237.275,10
LOTE: 6					
Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - KM 45 - Coxilha Alta - Santa Cecília - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande - Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari - Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).	40.000	Km	4,6786	R\$187.144,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - Coxilha Alta - Santa Cecília - Linha Binsfeld - Linha Bonifácio - (manhã e tarde ida e volta).	18.000	KM	4,6786	R\$84.214,80
TOTAL					R\$271.358,80
LOTE: 7					

Jaio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade - passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta - Linha Bonifácio, Santa Cecília até o Barra Grande (tarde; ida e volta).	52.000	Km	4,60	R\$239.200,00
TOTAL					R\$239.200,00
TOTAL GERAL					R\$2.715.778,29

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Secretaria de Estado da Educação e Recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	940	07.121.12.361.1201.2036	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	950	07.121.12.361.1201.2036	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	1100	07.121.12.361.1201.2038	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	1110	07.121.12.361.1201.2038	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	1120	07.121.12.361.1201.2038	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	1130	07.121.12.361.1201.2038	116	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	1140	07.121.12.361.1201.2038	117	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	1160	07.121.12.364.1201.2040	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **15/02/2018 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados;

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 – Os licitantes devem visitar os locais (trajetos), para verificação das condições e dimensão do local da execução dos serviços.

3.6 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Educação, deste Município de Planalto com antecedência de 24 horas ao dia desejado, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8132.

3.7 – As visitas poderão ser realizadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação das propostas.

3.8 – O Departamento de Educação emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope “II” do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

3.9 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

3.10 – As empresas que tenham documentos para autenticar, conforme item 9.2 do presente edital, deverão fazê-los com antecedência junto ao setor de licitações, visando dar celeridade ao certame.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

4.4 - Juntamente com o credenciamento, os documentos referentes à empresa que está participando devem ser anexados documentação que comprove tal condição.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar **Declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no **Anexo IV e Certidão simplificada do seu enquadramento junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação**, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma. **Todas as páginas referentes à proposta de preços devem ser**

Leão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

assinadas. Ao preencher a proposta, a empresa deve observar sua capacidade de atendimento ao que se pede no ANEXO VII, quanto a número de ônibus e capacidade de passageiros dos mesmos.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 04 (quatro) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Na apresentação da proposta de preços pelos licitantes devem estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o objeto licitado;

7.5- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços o Anexo VII - descrição das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar, com cópia dos documentos do(s) veículo(s) em nome da empresa que serão utilizados para esta licitação.

7.6 - A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que poderá ser apresentada **na forma eletrônica em (CD)** para alimentação do sistema de apuração;

7.7- O arquivo para digitação das propostas eletrônicas (Anexo I) pode ser obtido através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br mediante o envio do cartão CNPJ, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação". Os envelopes devem estar devidamente identificados e lacrados, não serão aceitos envelopes que não atendam ao que se pede, sob pena de desclassificação da empresa que descumprir o disposto no mesmo.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE.**

8.20 - A empresa deverá observar durante a rodada de lances que sua capacidade de cumprir com o objeto está diretamente relacionada à quantidade de veículos e motoristas apresentados no anexo VII, que será observado pela Equipe de Apoio juntamente com a fase de habilitação. Em caso de não cumprimento com o exposto, a empresa será desclassificada dos lotes que não tenha condições de cumprir com o objeto solicitado.

8.21 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.22- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo: estatuto ou contrato social, suas alterações, ou contrato social consolidado e alterações posteriores, ou requerimento de empresário e demais alterações;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Termo de autorização semestral destinado à condução coletiva de escolares expedido pelo órgão de trânsito, nos termos do Artigo 136, da Lei 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
- i) Certificado de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s) que realizará(ão) os Serviços do Transporte Escolar EXPEDIDO EM NOME DA EMPRESA;
- j) Carteira Nacional de Habilitação do(s) motorista(s), com aptidão para transporte escolar;
- k) Extrato de Débito do(s) Veículo(s), emitido pelo Departamento de Trânsito - DETRAN;
- l) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Educação de que a empresa realizou visita ao local da execução dos serviços;
- m) Certificado de Inspeção Veicular/Laudo de vistoria que deverá ser emitido por entidade credenciada pelo INMETRO e homologada pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- n) Cópia da APOLICE DE SEGURO de Responsabilidade Civil para passageiros transportados, com garantia única, contendo a placa do veículo a que se refere, sendo os seguintes valores:
 - n1)** - para veículos com capacidade igual ou superior a 18(dezoito) passageiros: mínimo de R\$2.742.581,14 (dois milhões setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e quatorze centavos);
 - n2)** - para veículos com capacidade inferior a 18 (dezoito) passageiros: mínimo de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais);
 - n3)** - em todos os veículos, as apólices também devem prever a cobertura de SEGURO CONTRA TERCEIROS, com valor mínimo de R\$100.000,00 (cem mil Reais);
- o) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- p) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original cópia simples, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Planalto ou em publicação em órgão da imprensa oficial, e na forma de lei, e inclusive expedidos via internet.

9.3 - Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.4 - Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A execução dos serviços de transporte escolar de alunos será diária, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.

10.2- A contratada deverá obedecer as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.

10.3- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do objeto deverá(ão) ser de propriedade(s) da empresa.

10.4- O(s) veículo(s) deverá(ão) possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: "ESCOLAR".

10.5- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.

10.6- O(s) condutor(es) do(s) veículo(s) destinado(s) ao transporte escolar deverá(ão) ter idade(s) superior a vinte e um anos, e ser(em) habilitado(s) mínimo na categoria "D".

10.7- O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte de Escolares somente poderão ser dirigidos por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) na Secretaria Municipal de Educação.

10.8- A Contratada para a prestação do Serviço de Transporte de Escolar deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.

10.9- Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.

10.10- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte escolar deverão sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.

10.11- O contratado ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

10.12- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.13- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10.14- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2019**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 2.715.778,29 (dois milhões setecentos e quinze mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões d Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município

J. L. L.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1- A Secretaria Municipal de Educação notificará formalmente o(s) Contratado(s) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, quando do início e termino da prestação dos serviços de transporte escolar.

16.2- O prazo de execução do Contrato será até 31/12/2019.

16.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2019.

16.4- O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo descritivo das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar;
- h) Minuta de Contrato.
- i) Termo de Referência.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, na sala de licitações.

18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-PR, 02 de Fevereiro de 2018.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Jair



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

ANEXO VII - Descrição das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar e demais Informações.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ **FONE:** _____

MUNICIPIO: _____ **EST.** _____

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto - PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 03 (três) veículos com capacidade mínima: de 1 veículo de 35 (trinta e cinco) lugares e 2 veículos de 45 (quarenta e cinco) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ **CATEGORIA** _____

VEÍCULO 02:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ **CATEGORIA** _____

VEÍCULO 03:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ **CATEGORIA** _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	59.900 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e

Jaite



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		tarde; com chegada no colégio antes do início da aula e retorno após o término da aula, na parte da manhã e na parte da tarde).
02	18.600 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; com chegada antes do início das aulas vespertinas e retorno após o término da aula vespertina).
03	39.200 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina).
04	49.100 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos - Escola de Sagrada Família - Linha Progresso - Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina).

LOTE 02: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 37 (trinta e sete) lugares para a linha 1, 01 (um) veículo com capacidade mínima de 52 (cinquenta e dois) lugares para a linha 02 e 01 (um) veículo com capacidade mínima de 26 (vinte e seis) lugares para a linha 03.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ **CATEGORIA** _____

VEÍCULO 02:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ **CATEGORIA** _____

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

VEÍCULO 03:		
Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____		
NOME DO CONDUTOR: _____		
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____		
LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	26.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Linha Sangão – Barra do Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).
02	54.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Linha Sangão – Lajeado Muniz – São Miguel – São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).
03	47.140 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo – Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova – Linha Filipin – Linha Três Passos – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).

LOTE 03: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares e 01 (um) veículo com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ **CATEGORIA** _____

VEÍCULO 02:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ **CATEGORIA** _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	52.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo – Santa Terezinha até São Valério (manhã e tarde; ida e volta).
02	28.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São Valério - Cidade passando em todas as escolas (manhã/meio dia cidade e tarde; ida e volta).
03	16.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).

LOTE 04: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ **CATEGORIA** _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	17.200 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família - Linha Primavera - Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).
02	20.800 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família - Colônia Nova - Santa Luzia - Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).

LOTE 05: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ **CATEGORIA** _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	29.200 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra

J. São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).
02	23.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).

LOTE 06: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 38 (trinta e oito) lugares e 01 (um) veículo com capacidade mínima de 21 (vinte e um) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ **CATEGORIA** _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	40.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - KM 45 - Coxilha Alta - Santa Cecília - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande - Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari - Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).
02	18.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - Coxilha Alta - Santa Cecília - Linha Binsfeld - Linha Bonifácio - (manhã e tarde ida e volta).

LOTE 07: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ **CATEGORIA** _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	52.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade - passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta - Linha Bonifácio, Santa Cecília até o Barra Grande (tarde; ida e volta).

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Condições de Execução do Objeto: Conforme discriminado no item 10, do edital.

Forma de Pagamento: Conforme discriminado no item 15.1 deste edital.

Prazo de Execução dos Serviços e Vigência do Contrato: Conforme discriminado no item 16, do Edital de Pregão Presencial de nº))/2018.

Local e data _____/_____/_____

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato e Termo de Referência, referente a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto - PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019.

Planalto - PR, ____ de _____ de ____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____

João
27



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº .../2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor INÁCIO JOSÉ WERLE, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto - PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019, tudo conforme a seguir:

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 03 (três) veículos com capacidade mínima: de 1 veículo de 35 (trinta e cinco) lugares e 2 veículos de 45 (quarenta e cinco) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 02:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 03:

Zero



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____
NOME DO CONDUTOR: _____
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	59.900 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e tarde; com chegada no colégio antes do início da aula e retorno após o término da aula, na parte da manhã e na parte da tarde).
02	18.600 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; com chegada antes do início das aulas vespertinas e retorno após o término da aula vespertina).
03	39.200 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina).
04	49.100 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos - Escola de Sagrada Família - Linha Progresso - Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina).

LOTE 02: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 37 (trinta e sete) lugares para a linha 1, 01 (um) veículo com capacidade mínima de 52 (cinquenta e dois) lugares para a linha 02 e 01 (um) veículo com capacidade mínima de 26 (vinte e seis) lugares para a linha 03.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 02:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 03:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
-------	--------	---------------

João 29



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

01	26.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Barra do Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).
02	54.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).
03	47.140 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Filipin - Linha Três Passos - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).

LOTE 03: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares e 01 (um) veículo com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 02:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	52.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Trevo do Lindo - Linha São Paulo - Esquina São Paulo - Santa Terezinha até São Valério (manhã e tarde; ida e volta).
02	28.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São Valério - Cidade passando em todas as escolas (manhã/meio dia cidade e tarde; ida e volta).
03	16.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).

LOTE 04: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	17.200 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família - Linha Primavera - Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).
02	20.800 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família - Colônia Nova - Santa Luzia - Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).

LOTE 05: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	29.200 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).
02	23.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).

LOTE 06: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 38 (trinta e oito) lugares e 01 (um) veículo com capacidade mínima de 21 (vinte e um) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	40.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - KM 45 - Coxilha Alta - Santa Cecília - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande - Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari - Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).
02	18.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - Coxilha Alta - Santa Cecília - Linha Binsfeld -

J. São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		Linha Bonifácio - (manhã e tarde ida e volta).
LOTE 07: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.		
VEÍCULO 01:		
Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____		
NOME DO CONDUTOR: _____		
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____		
LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	52.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade - passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta - Linha Bonifácio, Santa Cecilia até o Barra Grande (tarde; ida e volta).

LOTE: 1

Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e tarde; com chegada no colégio antes do início da aula e retorno após o término da aula, na parte da manhã e tarde).	59.900	Km		R\$
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; com chegada antes do início das aulas vespertinas e retorno após o término da aula vespertina).	18.600	Km		R\$
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina).	39.200	Km		R\$
4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos - Escola de Sagrada Família - Linha Progresso	49.100	Km		R\$

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	- Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina).				
TOTAL					R\$ _____
LOTE: 2					
Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Barra do Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	26.000	Km		R\$ _____
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).	54.000	Km		R\$ _____
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Filipin - Linha Três Passos - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	47.140	Km		R\$ _____
TOTAL					R\$ _____
LOTE: 3					
Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Trevo do Lindo - Linha São Paulo - Esquina São Paulo - Santa Terezinha até São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	52.000	Km		R\$ _____
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São Valério - Cidade passando em todas as escolas (manhã/meio dia cidade e tarde;	28.000	Km		R\$ _____

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	ida e volta).				
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	16.000	Km		R\$

TOTAL

R\$

LOTE: 4

Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família - Linha Primavera - Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	17.200	Km		R\$
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família - Colônia Nova - Santa Luzia - Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	20.800	Km		R\$

TOTAL

R\$

LOTE: 5

Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).	29.200	Km		R\$
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).	23.000	Km		R\$

TOTAL

R\$

LOTE: 6

Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
-------	--------	--------	-------	-----------------------	--------------------

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - KM 45 - Coxilha Alta - Santa Cecília - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande - Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari - Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).	40.000	Km		R\$
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - Coxilha Alta - Santa Cecília - Linha Binsfeld - Linha Bonifácio - (manhã e tarde ida e volta).	18.000	KM		R\$
TOTAL					R\$
LOTE: 7					
Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade - passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta - Linha Bonifácio, Santa Cecília até o Barra Grande (tarde; ida e volta).	52.000	Km		R\$
TOTAL					R\$
TOTAL GERAL					R\$

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....). Daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA FORMA DE PAGAMENTOS

Jairo 35



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Secretaria de Estado da Educação e Recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	940	07.121.12.361.1201.2036	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	950	07.121.12.361.1201.2036	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	1100	07.121.12.361.1201.2038	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	1110	07.121.12.361.1201.2038	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	1120	07.121.12.361.1201.2038	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	1130	07.121.12.361.1201.2038	116	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	1140	07.121.12.361.1201.2038	117	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2018	1160	07.121.12.364.1201.2040	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- Cabe à CONTRATANTE, a seu critério e através de funcionários ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.
- c) Apresentar semestral o comprovante da revisão dos veículos nos termos do Artigo 136, da Lei 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, comprometendo-se a sanar as irregularidades, caso surjam, no prazo estipulado pelo órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis (art. 230 do CTB);
- d) Executar o serviço de transporte escolar de alunos diariamente, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.
- e) Obedecer rigorosamente as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.
- f) O(s) veículo(s) deverá(ão) possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: "ESCOLAR".
- g) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.
- h) O(s) condutor(s) do(s) veículo(s) destinado(s) ao transporte escolar deverá(ão) ter idade(s) superior a vinte e um anos, e ser(em) habilitado(s) na categoria mínima "D".
- i) A contratada não poderá efetuar o transporte remunerado de passageiros, com outra finalidade que o previsto neste instrumento;
- j) O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte de Escolares somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) na Secretaria Municipal de Educação.
- k) Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.
- l) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte escolar deverá(ão) sofrer revisão periodicamente, para que possa assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.
- m) A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

João 37



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- n) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- o) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou

3 maio 38



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2019.

CLÁUSULA NONA DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-PR. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTROLE INTERNO

ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER EXCLUSIVAMENTE AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR), ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PLANALTO.

1 RELATÓRIO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que se pretende a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município, via Pregão Presencial na modalidade Menor Preço por Lote.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, de Requerimento datado de 25 de janeiro de 2018, ofício do Sr. Prefeito Municipal datado de 26 de janeiro de 2018, ofício do Sr. Secretário de Finanças acerca da previsão de recurso orçamentários datado de 26 de janeiro de 2018, autorização para licitação do Sr. Prefeito Municipal datada de 29 de janeiro de 2018, Minutas de Edital e Contrato Administrativo, tabela de preço médio e orçamentos.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

A Licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de modo que a impossibilidade desta modalidade deve ser devidamente justificada para que o certame ocorra na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO por LOTE, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O pregão constitui modalidade de licitação adequada à aquisição de bens e contratação de serviços comuns, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002, verbis:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Compulsando os autos, verifica-se a existência de estimativa de preços por item em obediência ao contido no art. 7º, § 2º, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porém, advirto a área técnica que as cotações para balizamento das estimativas de preço não podem ser incompletas com relação ao quantitativo, devendo apresentar proposta de preço para todos os itens do lote, devendo ser apresentada nos moldes das propostas das propostas de preços, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, rubricadas em todas as suas folhas, contendo a identificação do proponente, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado e cep.), números de telefone, fax, e-mail, com data e assinatura por quem de direito, e menção do número do edital.

² “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade econômica e regularidade trabalhista no item 9.1, estando, portanto, contempladas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02 e art. 27 da Lei de Licitações. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do art. 55, visto que presentes as cláusulas essenciais, e ausentes quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, me manifesto pela continuidade do certame, apenas recomendando, em atendimento à exigência legal, que os autos sejam numerados e paginados.

Com efeito, o Termo de Referência apresentado, a teor do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000, balizara a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passo a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** *por tratar-se de contratação de serviços comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (artigo 1º da Lei n.º*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

10.520/02). Ainda, deve-se justificar a escolha da modalidade presencial para o certame por se tratar de prestação de serviços que necessitam ser realizados in loco, atendendo-se ao disposto no Decreto Federal nº. 5.504/2005, ainda que, no presente caso, não se trate de transferência voluntária de recursos financeiros;

(ii) **Edital e contrato administrativo:** o edital e o contrato atendem às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 10.520/02.

(iii) **Tipo de Licitação:** menor preço por lote; foi devidamente justificada a escolha do tipo de julgamento das propostas pelo menor preço por lote, demonstrando que o não agrupamento conduzirá à contratação mais vantajosa, pois pela organização das rotas que o município mantém frota própria, é necessário que se mantenha o disposto, que já foi estudado e elaborado a fim de diminuir a quantidade conforme a demanda apresentada;

b) **Exigência Não Satisfeita:**

(i) **Parecer Contábil:** o Departamento de Contabilidade **não** emitiu parecer no qual consta informação de que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação. Necessário o saneamento de tal item.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação de empresa visando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de planalto – pr até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam educação infantil (pré-escolar), ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos, residentes no Município de Planalto, via Pregão Presencial na modalidade Menor Preço por Lote, desde que sanada a exigência apontada no Subitem 2.2, "b", "i").

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar e certificar a satisfação da exigência mencionada, sendo desnecessário o retorno dos autos a este Departamento para novo parecer.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

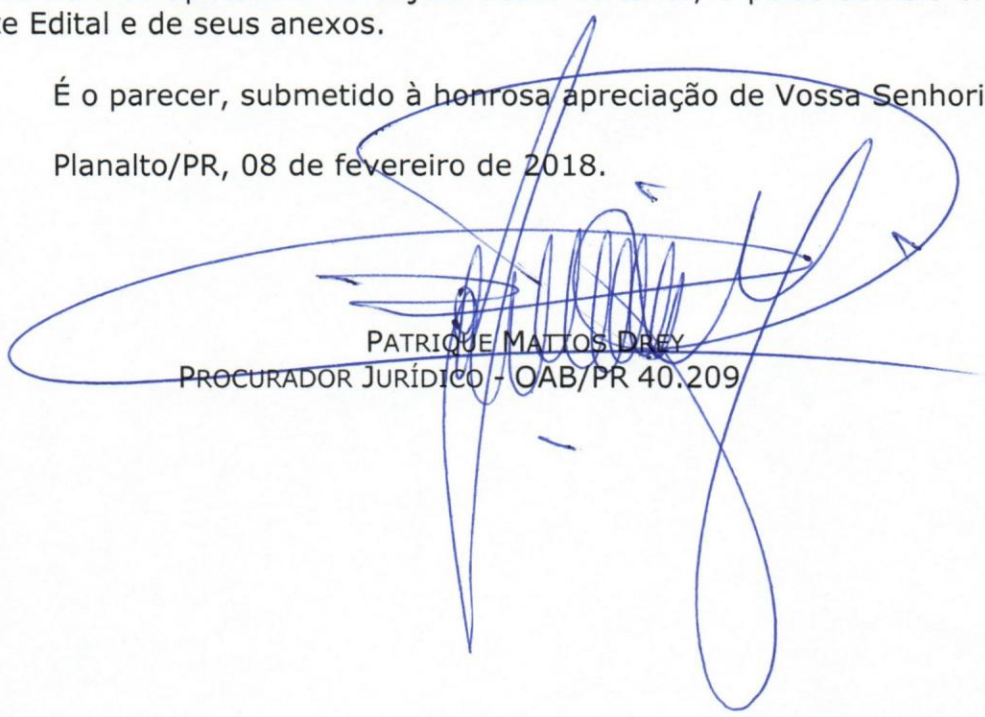
- PLANALTO

- PARANÁ

O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e pelas demais exigências deste Edital e de seus anexos.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Planalto/PR, 08 de fevereiro de 2018.


PATRIQUE MATTOS DREY
PROCURADOR JURÍDICO - OAB/PR 40.209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 de 07/08/2014 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 007/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 2.715.791,20 (dois milhões setecentos e quinze mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

DATA DA ABERTURA: 15 de fevereiro de 2018 – às 09:00 horas.

O edital na íntegra pode ser consultado no portal do Município de Planalto no endereço eletrônico: <http://planalto.pr.gov.br/licitacoes> Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:ACAE9D43

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/02/2018. Edição 1435

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 10:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2018, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Goioxim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, QUANTIDADE 01, VALOR TOTAL R\$ 410.000,00. PRAZO DIAS (60). Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil, Telefone: (42) 3656-1002 - E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.goioxim.pr.gov.br ou ainda no Departamento de licitações situado no endereço Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim/PR, 31 de janeiro de 2018.
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossas sépticas e desentupimentos de tubulação de esgotos na área urbana e rural deste Município.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 719.985,00 (setecentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, incluindo serviço de arte, para atender as demandas de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2018.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 683.994,00 (seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 31 de janeiro de 2018.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 019/2018 - cujo objeto trata-se da Contratação de Jornal com Circulação Semanal no Município da Lapa para a publicação de Atos Oficiais, Relatórios Contábeis e publicações de caráter informativo, educativo e de utilidade pública, pelo período de 12 meses.

Informamos que houve alterações no Edital e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 21 de fevereiro de 2018 às 09:30 horas.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017.

O Município da Lapa-PR, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Credenciamento 002/2017, cujo objeto trata-se da "contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais médicos", publicada no DOU - Seção 3, Edição Nº 53, na data de 17/03/2017.

Onde se lê: ITEM 11.2. Em se tratando de pessoa jurídica, os pagamentos dar-se-ão de forma quinzenal, sendo efetuados, até o 5º dia útil após a apresentação da Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser anexado a ela os seguintes documentos:

Leia-se: ITEM 11.2. Em se tratando de pessoa jurídica, os pagamentos dar-se-ão de forma quinzenal, sendo efetuados, até o 15º dia útil após a apresentação da Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser anexado a ela os seguintes documentos:

Os demais itens permanecem inalterados.

Lapa, 31 de janeiro de 2018.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

O Município De Mandirituba, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3.555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações. Objeto: Aquisição de veículos tipo ambulância 0 km em atendimento ao programa apus, conforme termo de adesão da resolução Nº 169/2016 da Secretaria De Estado E Saúde Do Paraná, conforme descrições, quantidade, condições de entrega, especificações e forma de fornecimento contido no Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, www.mandirituba.pr.gov.br ou solicitação por email: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 09h00min do dia 05/02/2018 até às 08h00min do dia 21/02/2018. Abertura das Propostas: 21/02/2018 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h00min do dia 21/02/2018 (horário de Brasília).

Em 1º de fevereiro de 2018.
LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

Fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 02/2018, cujo aviso foi publicado no DOU, no dia 24 de janeiro de 2018, Seção 3, Página 175, o subitem 2.1.1 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br. Permanecem inalteradas as demais informações do referido edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração do MUNICÍPIO DE MISSAL-PR, Rua Nossa Senhora da Conceição, 555, Centro, Missal, Paraná, a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, para execução sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço global, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

Local do Objeto: 01
Objeto: Recapeamento asfáltico sobre pedra irregular 6.923,72 m²
Fonte de Recursos: Contrato de repasse nº 849418/2017/MCIDADES/CAIXA e Município
Valor: R\$ 259.300,73

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 09:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2018, no setor de protocolos da Prefeitura.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09:10 horas do dia 22 de Fevereiro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

O Edital em inteiro teor e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço supramencionado a partir do dia 02 de Fevereiro de 2018, no horário comercial e será fornecido mediante a solicitação.

Missal-PR, 31 de janeiro de 2018.
EDUARDO STAUDT
Prefeito
em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

Objeto: Seleção de Propostas visando a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de cestas básicas em atendimento ao departamento de ação social para as famílias que se encontram em vulnerabilidade social.

Regime de Execução: Menor Preço por lote.
DATData 20 de Fevereiro de 2018 às 08h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8103 - pmms@visao.net.com.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 AUTOMÓVEIS SEDAN, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018 (zero KM), COM MOTORIZAÇÃO DE 1.4, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 88 CV NO ETANOL E 85 CV NA GASOLINA, conforme condições fixadas no edital e seus anexos.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Integra do Edital a partir de 05 de FE-

VEREIRO de 2018 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina-PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Nova Londrina - PR.

Praga da Matriz, nº. 261, Centro - Nova Londrina - PR.

Telefone: (44) 3432-8500 ou no

Portal da transparência - site do município de Nova Londrina

ABERTURA DA SESSÃO: 21 de FEVEREIRO de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - PR.

Nova Londrina-PR, 30 de janeiro de 2018.
OTÁVIO HENRIQUE GRÊNDENE BONO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 46/2016

Objeto: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: SOTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.541.945/0001-82. DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por 6 (seis) meses, contados a partir de 19/02/2018 até 19/08/2018 e do prazo de vigência por 6 (seis) meses, contados a partir de 07/05/2018 até 07/11/2018. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 de 07/08/2014 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 007/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto - PR até as escolas da cidade e escolas nucleares, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 2.715.791,20 (dois milhões setecentos e quinze mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

DATA DA ABERTURA: 15 de fevereiro de 2018 - às 09:00 horas.

O edital na íntegra pode ser consultado no portal do Município de Planalto no endereço eletrônico: <http://planalto.pr.gov.br/licitacoes> Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

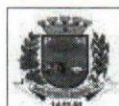
O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 27 de fevereiro de 2018, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bli-compras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para aquisição de mobiliário através de registro de preços. Valor Máximo: R\$ 1.337.822,50. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1349 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

ESMÉRIA SAVELI
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTAL DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018

Processo Licitatório nº 006/2018 - Objeto: "Contratação de Empresa especializada no fornecimento de UNIFORMES E ACESSÓRIOS, para uso da guarda municipal". A contratação será pelo período de 12 meses. DATA: 20 de FEVEREIRO de 2018, às 11:00hrs. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - Edital retificado: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link licitação / licitações 2018 / editais.

Pontal do Paraná-PR, 1º de fevereiro de 2018.
AUREA MUNHOZ
Pregoeiro



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Exercício 2017

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		12.378.476,09	8.198.282,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		10.805.179,74	3.327.469,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		10.805.179,74	3.327.469,80
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.521.297,35	1.998.023,10
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.417.060,18	1.764.091,93
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		104.231,17	164.231,17
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00
ALMOXARIFADO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		62.497.845,17	55.948.331,52
IMOBILIZADO		62.497.845,17	55.948.331,52
SENS MÓVEIS		14.679.329,22	12.079.003,61
SENS IMÓVEIS		46.018.519,35	43.098.723,91
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		0,00	0,00
TOTAL		75.874.321,26	61.144.724,62

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		(1.166.050,40)	1.533.426,92
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		(1.595.304,00)	298.626,47
PESSOAL A PAGAR		(1.472.364,00)	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		(22.000,00)	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		(62.969,07)	258.626,47
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		860.186,03	617.324,74
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		860.226,50	617.324,74
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		(100.040,89)	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		(287.000,80)	616.333,34
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		(287.000,80)	616.333,34
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		(42.268,54)	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		(42.268,54)	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		(138.323,48)	41.242,37
VALORES RESTITUIVEIS		17.840,25	13.739,18
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		(166.983,74)	27.802,18
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		6.646.225,61	6.482.109,69
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		1.916.746,35	1.829.004,16
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.016.746,35	1.320.004,16
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		4.361.479,26	3.343.036,37
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		4.361.479,26	3.343.036,37
TOTAL DO PASSIVO		6.480.175,16	8.015.527,61

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		70.230.746,10	58.128.197,01
RESULTADO DO EXERCÍCIO		18.571.180,28	7.749.041,18
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52.032.016,67	46.379.666,80
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(972.440,00)	0,00
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		70.230.746,10	58.128.197,01
TOTAL		75.874.321,26	61.144.724,62

ATIVO FINANCEIRO	10.856.179,74	3.327.469,80	PASSIVO FINANCEIRO*	5.309.304,00	914.918,81
ATIVO PERMANENTE	64.919.142,52	57.817.254,62	PASSIVO PERMANENTE	6.971.383,20	7.296.817,80
SALDO PATRIMONIAL				42.798.634,01	53.033.546,29

*Passivo Financeiro: inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº
007/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 de 07/08/2014 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob nº 007/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto - PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 2.715.791,20 (dois milhões setecentos e quinze mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

DATA DA ABERTURA: 15 de fevereiro de 2018 - às 09:00 horas.

O edital na íntegra pode ser consultado no portal do Município de Planalto no endereço eletrônico: <http://planalto.pr.gov.br/licitacoes> Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE PLANALTO
RESULTADO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 03/2018
 A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 13kg (P-13), e Vasilhame (casco), botijão de 13 kg (P-13), mais carga de gás liquefeito de petróleo

EMPRESA: DIDI GÁS COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA. - EPP

VALOR: R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais).

DATA: 30 de janeiro de 2018.
MAURI KRIELOW
 Presidente

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 016/2018
Decreto nº 14315/2018 - Concede Licença Maternidade à servidora Ana Paula Ferreira de Andrade, - 30 de janeiro de 2018.
Decreto nº 14316/2018 - Concede Aumento Vertical por motivo de conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em Educação Especial, a servidora Rosane Aparecida Rech Santini, - 30 de janeiro de 2018.
Decreto nº 14317/2018 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação a servidora Ediane Salete Duarte, - 30 de janeiro de 2018.
Decreto nº 14318/2018 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação a servidora Mirian Meireles de Medeiros, - 30 de janeiro de 2018.
Decreto nº 14319/2018 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Graduação, a servidora Michal Szczepkowski Favero, - 30 de janeiro de 2018.

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 011/2018.

Termo Aditivo 003/2018 - Depai Empreendimentos LTDA - ME, CNPJ/MF nº 05.505.811/0001-05.

Termo Aditivo 005/2018 - Mobile Comércio de Componentes para Trânsito LTDA - ME, inscrita no CNPJ 07.931.268/0001-96.

Contrato 002/2018 - Ivo Beltrão, CNPJ/MF nº 29.184.995/0001-70.

Contrato 003/2018 - Ronaldo Jose Farias - Turismo - ME, CNPJ/MF nº 27.273.297/0001-70.

Contrato 004/2018 - Transportes C Castro Eireli - ME, CNPJ/MF nº 29.058.951/0001-01.

Contrato 005/2018 - A. A. Dias Transportes LTDA - ME, CNPJ/MF nº 03.261.847/0001-18.

Contrato 008/2018 - Flavio Leblein & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 16.647.365/0001-42.

Contrato 011/2018 - Matheus Lupatini - ME, CNPJ/MF nº 28.980.748/0001-17.

Contrato 014/2018 - Transportes C Castro Eireli - ME, CNPJ/MF nº 29.058.951/0001-01.

Contrato 016/2018 - Transportes São Francisco do Bandeira LTDA - ME, CNPJ/MF nº 04.229.533/0001-09.

Contrato 017/2018 - Valma Caminhões e Máquinas LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.856.514/0001-82.

Dois Vizinhos, 31 de janeiro de 2018.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 - UASG 987565

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas - CVT - NUTA.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2018.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2018.

NADIA DALL'AGNOL

Proseira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018 - UASG 987565

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e cursos socioeducativos voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e da Proteção Social Especial - média complexidade, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos/adolescentes com direitos violados em acompanhamento (PAEF) e no Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Libertação Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e suas famílias.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2018.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2018.

NADIA DALL'AGNOL

Proseira

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial visando, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para a realização de consultas na unidade de saúde do município de Verê conforme Decreto 494/2018. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 15 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, Nº 316, centro, na cidade de Verê - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3535-8000 ou pelo e-mail: licitacao@verep.pr.gov.br

Verê, 31 de janeiro de 2018.

ADENILSON ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

SADI CARNIEL

PREGOIRO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Contrato nº 23/2017 - Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2017.

Objeto: Rescisão amigável do contrato administrativo nº 23/2017, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, por razões de interesse público e conveniência à Administração, cujo objeto é "contratação de empresa especializada para prestação de serviço, para a realização de consultas na unidade de saúde do município de Verê".

Partes: Município de Verê - PR e NESTOR CLOVIS CITON.

Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2018.

Objeto: Rescisão amigável do contrato administrativo nº 24/2017, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, por razões de interesse público e conveniência à Administração, cujo objeto é "contratação de empresa especializada para prestação de serviço, para a realização de consultas na unidade de saúde do município de Verê".

Partes: Município de Verê - PR e WILLIAN IVO PASTRO E CIA LTDA - ME.

Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2018.

Adenilson Rosin

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Portaria nº 1468/2018

Nomeia comissão de avaliação do transporte de acadêmicos/curso técnico e de outras providências.

Guilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 779/2017.

RESOLUÇÃO
Nomear a Comissão para avaliação dos documentos apresentados pelos acadêmicos/curso técnico, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 779/2017, conforme segue:

Alexandra Miri - Poder Público

Gerson Auler - Poder Público

Edson Ribeiro dos Santos - Poder Público

Amanda Turatto - Acadêmicos

Gessica Cristina da Veiga - Acadêmicos

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2018.

la e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezeto, 55º ano de emancipação.

Guilmar Paixão

Prefeito

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 06/2017 que tem como OBJETO SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BEM: Um terreno, com barracão industrial, com área edificada de 510 M² edificado junto ao Parque Industrial II, situado à Avenida Nilo Pecanha nº 209, juntamente com os Lotes nº 05 e 06 da quadra 27 com área de 1.200 M² (um mil e duzentos metros quadrados) situado no Distrito de Dr. Antônio Paranhos no município de São Jorge D'Oeste-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 822/2017. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote
SAN LORENZO INDUSTRIAL E COMERCIO EIRELI - ME	01

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná 30 de janeiro de 2018.

Diogo de oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 1460/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 09/2017 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BEM: Um terreno, com barracão industrial, com área edificada de 510 M² edificado junto ao Parque Industrial II, situado à Avenida Nilo Pecanha nº 209, juntamente com os Lotes nº 05 e 06 da quadra 27 com área de 1.200 M² (um mil e duzentos metros quadrados) situado no Distrito de Dr. Antônio Paranhos no município de São Jorge D'Oeste-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 822/2017. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote
SAN LORENZO INDUSTRIAL E COMERCIO EIRELI - ME	01

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a partir da presente publicação.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 31/01/2018.

Guilmar Paixão

PREFEITO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 328/2013

CONCESSIONÁRIA: SANDRA MARIA SPILLI - ME

OBJETO: Rescisão contratual de Concessão de Uso de Imóvel.

Data de ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018.

ART. 3º: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 31 de janeiro de 2018.

Jaime Dardi Gomes Da Rosa

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: TOSCAN TRANSPORTES LTDA

OBJETO E VALOR ADJUDICADO: Tem por objeto o presente termo, redimensionamento dos valores, nos termos do artigo 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, no item abaixo descrito:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR CONTRATADO	VALOR ADJUDICADO
01	330.000	litro	2,91	960.300,00	960.300,00

PRazo DE EXECUÇÃO E ENTREGA: Os prazos contratuais anteriormente definidos, ou seja: até 21 de julho de 2018 ou até a retirada total do objeto.

Marmeleiro, 31 de janeiro de 2018.

Jaime Dardi Gomes Da Rosa

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - PNM EXCLUSIVO ME e EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018-LIC

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços - Exclusivo ME e EPP.

TIPO: Menor preço unitário do item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Testes Psicológicos, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 1.519/2008, de 25 de outubro de 2006; e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 20 DE FEVEREIRO DE 2018 AS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macalé, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 20 de fevereiro de 2018, com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macalé, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 31 de janeiro de 2018.

Poliana Corso da Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - PNM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018-LIC

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços - Exclusivo ME e EPP.

TIPO: Menor preço unitário do item.

OBJETO: Aquisição de materiais para insumos, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 1.519/2008, de 25 de outubro de 2006; Decreto Municipal nº 1.587 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 20 DE FEVEREIRO DE 2018 AS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macalé, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 20 de fevereiro de 2018 com início às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macalé, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 31 de janeiro de 2018.

Poliana CORSO DA SILVA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 - LIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018 - LIC

TIPO: Maior oferta.

OBJETO: Seleção de propostas, visando a concessão de direito de uso real da fração B do lote nº 58 - A1 (quingenta e oito - A1) da Gleba nº 01 do imóvel Nova Penseira, com área de 1.885,19 m², constante na matrícula nº 567, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro.

ENTREGA DOS ENVELOPES: O protocolo e entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preço deverão ser feitas no Departamento de Cadastro e Tribulação até o dia 05 de março de 2018, às 11:00 horas, e abertura das propostas no dia 05 de março de 2018, às 14:00 horas, a sala de reuniões da Administração desta Prefeitura Municipal, na data e horário acima citado. Não serão consideradas as propostas em atraso.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macalé, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 31 de janeiro de 2018.

Poliana CORSO DA SILVA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 - LIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018 - LIC

TIPO: Maior oferta.

OBJETO: Seleção de propostas, visando a concessão de direito de uso real da fração B do lote nº 58 - A1 (quingenta e oito - A1) da Gleba nº 01 do imóvel Nova Penseira, com área de 1.885,19 m², constante na matrícula nº 567, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro.

ENTREGA DOS ENVELOPES: O protocolo e entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preço deverão ser feitas no Departamento de Cadastro e Tribulação até o dia 05 de março de 2018, às 11:00 horas, e abertura das propostas no dia 05 de março de 2018, às 14:00 horas, a sala de reuniões da Administração desta Prefeitura Municipal, na data e horário acima citado. Não serão consideradas as propostas em atraso.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macalé, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 31 de janeiro de 2018.

Poliana CORSO DA SILVA

Pregoeira

ne acima citado.

Marmeleiro, 31 de janeiro de 2018.

Carine Guindani

Presidente da CPL

Portaria nº 5.566 de 06/10/2017

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 PROCESSO 11/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal, sitas às Ruas Rio Grande Sul, 975 e Rio da Lontra, Paraná, Brasil, PREG

ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento, em 01/02/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

8835/2018

Piraquara

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** SOTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.541.945/0001-82. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por 6 (seis) meses, contados a partir de 19/02/2018 até 19/08/2018 e do prazo de vigência por 6 (seis) meses, contados a partir de 07/05/2018 até 07/11/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2018.

8760/2018

Planalto

##ATO Anulação de Licitação
##TEX Publicação de aviso de anulação de licitação
##ASS Inácio José Werle
##CAR Prefeito Municipal
##DAT 31/01/2018

MUNICÍPIO DE PLANALTO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 005/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: ANULAR** o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, publicado na página 31, edição 10119, no dia 30/01/2018, considerando a restrição de participação e ampla concorrência, bem como o despacho de anulação nos termos do inciso IX do art. 38 da Lei nº 8666/93. Sem mais para o momento, publique-se a ANULAÇÃO. Planalto – PR, 31 de janeiro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

8433/2018

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 de 07/08/2014 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 007/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 2.715.791,20 (dois milhões setecentos e quinze mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

DATA DA ABERTURA: 15 de fevereiro de 2018 – às 09:00 horas.

O edital na íntegra pode ser consultado no portal do Município de Planalto no endereço eletrônico: <http://planalto.pr.gov.br/licitacoes> Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

8434/2018

ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Planalto - PR AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Planalto, estado do Paraná, torna pública a todos os interessados a retificação do Aviso de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, cujo objeto trata-se seleção de proposta visando a contratação de empresa

visando a objetivando a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de roda, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

VALOR TOTAL ONDE SE LÊ

VALOR TOTAL: R\$ 1.053.420,14 (um milhão, cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte reais e quatorze centavos).

LEIA-SE

R\$ 887.806,58 (Oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).

ABERTURA ONDE SE LÊ

DATA DA ABERTURA: 09 de fevereiro de 2018 – às 16:00 horas.

LEIA-SE

DATA DA ABERTURA: 19 de fevereiro de 2018 – às 14:30 horas.

Os demais itens permanecem inalterados.

PLANALTO/PR, 01 de FEVEREIRO de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

8587/2018

Ponta Grossa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Retificação de Licitação

Pregão, na forma eletrônica nº 015/2018.

O Município de Ponta Grossa - PR informa a existência de uma retificação na publicação do dia 31/01/2018. Onde se lê: Pregão, na forma eletrônica nº 018/2018. Leia-se: Pregão, na forma eletrônica nº 015/2018. As demais informações permanecem inalteradas. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1349 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 29 / 01 / 2018
Ângela Pompeu
Secretária Municipal

8709/2018

Pontal do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2018 - Objeto: "Contratação de Empresa especializada no fornecimento de UNIFORMES E ACESSÓRIOS, para uso da guarda municipal". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA:** 20/02/2018, às 11:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link **licitação / licitações2018 / editais**.

Pontal do Paraná, 01 de fevereiro de 2018.

Aurea Munhoz
Pregoeiro - Decreto nº 6549/17.

8761/2018

Porto Barreiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-PMPB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, subsidiária e Lei Federal 8666/93 e alterações, torna público que fará realizar-se às 09h00min, do dia 19 de fevereiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, conforme endereço abaixo, a licitação modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 02/2018-PMPB, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2018 E PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal localizada a Rua das Camélias, 900, Centro de Porto Barreiro/PR, fone: 42 3661-1010 ou



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

Nº de edital: 007/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço por lote

Entidade: Município de Planalto

Data de Abertura: 15/02/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019.

I. BREVE RELATÓRIO

Trata-se de Apontamento Preliminar de Acompanhamento motivado pela análise de possíveis irregularidades na licitação Pregão Presencial nº 07/2018 do Município de Planalto.

A licitação tem como objeto a *“Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019”*.

Da análise do conjunto de informações e documentos relacionados ao certame, infere-se a ocorrência de aparentes impropriedades no que tange à insuficiente especificação do objeto licitado, a exigência de visita técnica como requisito de habilitação técnica, a insuficiente especificação das condutas e sanções aplicáveis por eventuais condutas contrárias a execução do objeto, a ausência de designação de fiscal do contrato e aparente ausência de justificativas na composição do preço.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

II. DO EXAME TÉCNICO

1. Da análise do Edital do Pregão Presencial nº 007/2018, infere-se, inicialmente, uma desconformidade na especificação do objeto a ser licitado. Isto porque se notou que o mesmo não está de acordo com o art. 40 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, que assim dispõe:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara.

Ainda a respeito do assunto, a Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União reitera que:

“A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.”

A apresentação detalhada das rotas que cada lote/linha deverá percorrer permite que a empresa licitante tenha conhecimento das características do serviço que prestará no dia a dia, conforme demonstrado a seguir.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

LOTE: 7					
Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade – passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta – Linha Bonifácio, Santa Cecilia até o Barra Grande (tarde; ida e volta).	52.000	Km	4,60	R\$239.200,00
TOTAL					R\$239.200,00

Entretanto, o objeto precisa de maior nível de detalhamento, deixando claro tudo o que estará incluso no contrato, como, por exemplo:

- a. Se está incluso o serviço de motorista, e as condições de adequação do mesmo, bem como se ele exercerá a função com dedicação exclusiva ou não;
- b. Se está incluso o serviço de monitor, e as condições de adequação do mesmo;
- c. Se o abastecimento ficará a cargo da empresa ou do Município;
- d. Obrigatoriedade de seguros e quais os riscos abrangidos na apólice;
- e. Quem será responsável pela manutenção e a frequência de realização.

Recomenda-se, ainda, que o maior detalhamento conste na definição das obrigações assumidas pelas partes no contrato administrativo superveniente. Trata-se de medida destinada a ampliar a segurança jurídica na avença e a previsibilidade das partes no procedimento licitatório, previamente à formação do preço.

2. Em segundo lugar, observa-se que, apesar do edital admitir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, os direitos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

contemplados no artigo 43 da LC 123/2006 não estão contemplados no instrumento convocatório. A redação do texto de lei é clara ao dispor que:

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito

Assim, insta a municipalidade ajustar os termos do Edital aos ditames da Lei Complementar nº. 123/2006, mais especificamente, *in casu*, ao direito contemplado no artigo 43, §1º da normativa.

3. Especificamente quanto a documentação exigida para qualificação técnica, observou-se que não está de acordo com o art. 30 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, que assim dispõe:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso".

A jurisprudência das Cortes de Contas na matéria é farta no sentido de vedar a obrigatoriedade de visita técnica, ou vistoria presencial, em procedimentos licitatórios, conforme exemplificado no v. Acórdão 212/2017 do Plenário do TCU:

"A vistoria ao local da prestação dos serviços somente deve ser exigida quando imprescindível, devendo, mesmo nesses casos, o edital prever a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos".

A jurisprudência desta E. Corte caminha no mesmo sentido:

"Abstenha-se de inserir em seus instrumentos convocatórios cláusulas impondo a obrigatoriedade de comparecimento ao local das obras quando, por sua limitação de tempo e em face da complexidade e extensão do objeto licitado, pouco acrescente acerca do conhecimento dos concorrentes sobre a obra/serviço, de maneira a preservar o que preconiza o art. 3º caput, e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto". (Acórdão nº 906/2012 – Plenário; Conselheiro Caio Márcio Nogueira Soares)

Ao revés, o Edital ora analisado exige expressamente a realização de visita técnica e, por conseguinte, a emissão do Atestado de Visita, como requisito indispensável para a habilitação técnica das licitantes, o que não se pode admitir. O teor dos itens 3.5 e ss. do Edital explicitam o exposto:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

3.5 – Os licitantes devem visitar os locais (trajetos), para verificação das condições e dimensão do local da execução dos serviços.

3.6 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Educação, deste Município de Planalto com antecedência de 24 horas ao dia desejado, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8132.

3.7 – As visitas poderão ser realizadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação das propostas.

3.8 – O Departamento de Educação emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope “II” do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

A exigência é reiterada no item 5.2 do Termo de Referência do referido Pregão Presencial:

5.2 – As empresas interessadas em participar do certame deverão fazer visita as linhas e rotas a fim de tirar suas dúvidas antes do certame. Buscando minimizar problemas já encontrados em outros anos, fica obrigado que a empresa realize a visita com agendamento mínimo de 48 horas antes do certame.

Portanto, constatou-se que a exigência do referido documento como requisito adicional de habilitação técnica não está em conformidade com as exigências legais e com o entendimento pacífico na jurisprudência.

4. Observou-se, ainda que o presente Edital não corresponde com o disposto na Lei 10.520/02, Art. 3º, I:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará:

I- A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, **as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato**, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento”.

Isto porque se constatou que a minuta do contrato administrativo anexada ao edital do certame não aponta adequadamente as sanções aplicáveis correlacionadas as eventuais condutas praticadas pela Contratada em desacordo com as obrigações assumidas. Observa-se, na prática, que as previsões genéricas de sanções são repelidas pela jurisprudência e inaplicáveis na prática, o que não se pode admitir.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

Apenas a título de referência, no âmbito federal a União emitiu a Norma Operacional DIRAD nº. 02/2017 e a Instrução Normativa nº. 01/2017 da Secretaria da Presidência, que tipificaram as condutas infracionais com as respectivas sanções aplicáveis.

5. Além disso, é pertinente que seja indicado um servidor que ficará responsável pela fiscalização do serviço prestado. Inclusive, recomenda-se que a municipalidade implemente e passe a adotar manual próprio de fiscalização que facilite e oriente o trabalho do fiscal nomeado.

6. Por fim, mas não de menor relevância, devem ser feitas considerações a respeito do preço praticado no certame. Em análise comparativa com os Editais nº 082/2015 e nº 017/2016, notou-se que as linhas tiveram aumento considerável no preço do quilômetro rodado, de até 40%, como exemplificado abaixo.

				máximo unitário	máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).	29.200	Km	3,09	90.228,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).	23.000	Km	3,09	71.070,00
TOTAL					161.298,00

Edital nº 017/2016



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).	29.200	Km	4,5455	R\$132.728,60
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).	23.000	Km	4,5455	R\$104.546,50
TOTAL					R\$237.275,10

Edital nº 007/2018

Além disso, em comparação com outros Municípios da região, o preço do quilômetro praticado encontra-se muito elevado. A título de exemplificação, em Matelândia o preço máximo praticado no edital do Pregão Presencial nº 09/2018 é de R\$2,82, e em Salto do Lontra, no edital nº 06/2018, é de R\$3,33.

Destarte, isso evidencia uma elevação injustificável no preço. Cumpre ao Município motivar este acréscimo ou rever a composição de preços no certame.

III. CONCLUSÃO

Após análise técnica, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA, a fim de que o Município de Planalto/PR:

1. Avalie a adoção de medidas corretivas quanto ao certame, tendo em vista a ocorrência de aparentes impropriedades no que tange à insuficiente especificação do objeto licitado, a exigência de visita técnica como requisito de habilitação técnica, a insuficiente especificação das condutas e sanções aplicáveis por eventuais condutas contrárias a execução do objeto, a ausência de designação de fiscal do contrato e aparente ausência de justificativas na composição do preço. Por conseguinte, avalie a adoção de medidas de anulação/revogação corretivas quanto ao certame e justifique a manutenção/suspensão do certame;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

2. Avalie a possibilidade de suspensão do certame para adequação dos itens identificados neste Apontamento;
3. Avalie a adoção de medidas de controle interno destinadas a evitar a recorrência das impropriedades apontadas no Edital de Pregão Presencial nº 007/2018.

A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comunicado de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n.º 113/2005. Além disso, a Instrução Normativa nº 122/2016 desta Corte de Contas em seu artigo 8º inciso II estabelece que caso seja considerada insatisfatória ou não apresentada a resposta, serão tomadas as medidas cabíveis, inclusive a instauração de Comunicado de Irregularidade para a atuação.

COFIT, 09 de fevereiro de 2018.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DOUTA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS E CONTRATOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - COFIT

Nº de edital: 007/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço por lote

Entidade: Município de Planalto

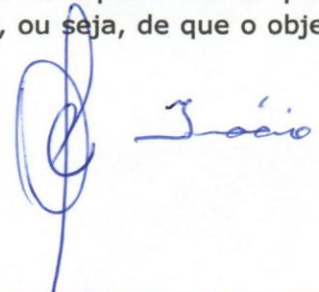
Data de Abertura: 15/02/2018

MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, no Município de Planalto-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **INÁCIO JOSÉ WERLE** e por seu Controlador Interno Sr. **OLDECIR CAMPOS**, vêm perante Vossa Excelência apresentar **cumprimento às determinações exaradas no Apontamento Preliminar de Acompanhamento motivado pela análise de possíveis irregularidades na licitação Pregão Presencial nº 07/2018 do Município de Planalto**, expondo e requerendo o quanto segue:

A municipalidade fora intimada a encaminhar resposta a este E. Tribunal de Contas no tocante ao Apontamento Preliminar de Acompanhamento decorrente de aparentes impropriedades e necessidade de adoção de medidas corretivas quanto ao certame, tendo em vista a ocorrência de impropriedades no que tange: **a)** à insuficiente especificação do objeto licitado; **b)** a exigência de visita técnica como requisito de habilitação técnica; **c)** a insuficiente especificação das condutas e sanções aplicáveis por eventuais condutas contrárias a execução do objeto; **d)** a ausência de designação de fiscal do contrato, e **e)** aparente ausência de justificativas na composição do preço.

Os autos do processo administrativo em comento foram avocados pela Procuradoria Jurídica do Município, que em conjunto com a área técnica e Controladoria Interna encontram-se realizando apontamentos corretivos para a anulação/revogação corretivas quanto ao certame, convindo esclarecer a esta Douta Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Transferências que a municipalidade, em atenção aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, promoverá a anulação do Pregão Presencial nº 07/2018, em razão da necessidade de adequação a todos os apontamentos de aparentes impropriedades, os quais serão objeto de saneamento no certame vindouro.

Com a finalidade de prestar os devidos esclarecimentos, pela ordem dos apontamentos, mencionamos que no tocante **à insuficiente especificação do objeto licitado**, fora mencionado no Apontamento Preliminar de Acompanhamento que o mesmo não está de acordo com o art. 40, I da Lei de Licitações, ou seja, de que o objeto da licitação não foi indicado mediante descrição sucinta e clara.





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Segundo apontou-se, o objeto precisa de maior nível de detalhamento, deixando claro tudo o que estará incluso no contrato, exemplificando-se quanto a inclusão do serviço de motorista e as condições de adequação do mesmo, se ele exercerá a função com dedicação exclusiva ou não; se está incluso o serviço de monitor, e as condições de adequação do mesmo; se o abastecimento ficará a cargo da empresa ou do Município; a obrigatoriedade de seguros e quais os riscos abrangidos na apólice, bem como quem será responsável pela manutenção e a frequência de realização.

Data máxima vênua, em análise aos itens apontados como necessários ao maior nível de detalhamento do objeto, verificamos que os mesmos, em que pese não constarem no objeto do Pregão Presencial 07/2018, foram descritas, satisfatoriamente, com exceção da inclusão de serviço de monitor se o abastecimento ficará a cargo da empresa ou do Município (o que será objeto de medidas corretivas), no bojo das cláusulas de execução do contrato.

Mencionamos, à título de esclarecimento, no tocante à inclusão do serviço de motorista, os itens 7.5, 10.6 e 10.7, cujas exigências tratam-se de um requisito de habilitação da empresa proponente, consoante exigência contida na alínea "j" do item 9.1 do edital: "*Carteira Nacional de Habilitação do(s) motorista(s), com aptidão para transporte escolar;*".

No tocante à obrigatoriedade de seguros e quais os riscos abrangidos na apólice, as mesmas foram satisfatoriamente previstas na alínea "n" do item 9.1 do edital¹ (critérios de habilitação), necessitando de correções no tocante aos riscos abrangidos na apólice, o que será providenciado.

Quanto ao responsável pela manutenção, referida exigência foi prevista nos itens 10.5, 10.9 e 10.10 do Edital², merecendo as devidas correções quanto a frequência de realização, o que será providenciado.

Ao exposto, considerando-se a necessidade de observância de descrição do objeto mediante descrição sucinta e clara, indaga-se da possibilidade da realização das adequações em editais vindouros, sem a necessidade de transcrição de tais detalhamento no objeto do certame, de modo que a municipalidade irá cumprir a

¹ "n) Cópia da APOLICE DE SEGURO de Responsabilidade Civil para passageiros transportados, com garantia única, contendo a placa do veículo a que se refere, sendo os seguintes valores: **n1** – para veículos com capacidade igual ou superior a 18(dezoito) passageiros: mínimo de R\$2.742.581,14 (dois milhões setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e quatorze centavos); **n2** – para veículos com capacidade inferior a 18 (dezoito) passageiros: mínimo de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais); **n3** – em todos os veículos, as apólices também devem prever a cobertura de SEGURO CONTRA TERCEIROS, com valor mínimo de R\$100.000,00 (cem mil Reais);"

² "10.5- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação. (...)

10.9- Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.

10.10- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte escolar deverão sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários."



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

recomendação de maior detalhamento na definição das obrigações assumidas pelas partes no contrato administrativo superveniente, mediante cumprimento integral aos apontamentos realizados no item I do Exame Técnico desta D. Coordenadoria.

Em cumprimento ao item II da APA, a municipalidade promoverá os ajustes dos Editais vindouros aos ditames da Lei Complementar nº. 123/2006, nos moldes do artigo 43, §1º da normativa.

Em cumprimento ao item III da APA, a municipalidade promoverá os ajustes dos Editais vindouros, extraíndo-se como requisito adicional de habilitação técnica a exigência da realização de visita técnica e, por conseguinte, a emissão do Atestado de Visita como requisito indispensável para a habilitação técnica das licitantes.

De igual modo e forma, providenciará os ajustes visando a adequação das sanções aplicáveis correlacionadas as eventuais condutas praticadas pela Contratada em desacordo com as obrigações assumidas, conforme determinado no item IV da recomendação, bem como, ainda, promoverá a revisão da forma de fiscalizar o serviço prestado, esclarecendo-se que a municipalidade possui comissão de fiscalização nomeada para o exercício de tais atribuições.

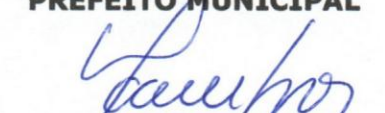
Em conclusão, considerando-se escorreitas as considerações exaradas pela Doute Coordenadoria relacionadas elevação no preço do objeto do certame, o Município de Planalto promoverá a revisão da composição de preços no certame vindouro, considerando-se a necessidade de anulação do presente, buscando ampliar as fontes de pesquisa, a referência de preços obtida a partir dos contratos anteriores do próprio órgão, de contratos de outros órgãos, de atas de registro de preços, de preços consignados nos sistemas de pagamentos, de valores divulgados em publicações técnicas especializadas e quaisquer outras fontes capazes de retratar o valor de mercado da contratação.

Ante o exposto, requer seja acolhida a presente, em cumprimento integral às determinações exaradas no presente Apontamento Preliminar de Acompanhamento.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Planalto-Pr., 12 de fevereiro de 2018.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL


OLDECIR DE CAMPOS
CONTROLADOR INTERNO

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

IRMÃOS NETTO LTDA torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença Prévia para o empreendimento de fabricação de produtos de padaria e confeitaria que será instalado no lote urbano nº 05 da quadra nº 284 localizado na Rua Antônio Carneiro Neto, 170, Barracão Comercial, Alvorada, Francisco Beltrão - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

IRMÃOS NETTO LTDA torna público que está requerendo junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença de Instalação para o empreendimento de fabricação de produtos de padaria e confeitaria que será instalado no lote urbano nº 05 da quadra nº 284 localizado na Rua Antônio Carneiro Neto, 170, Barracão Comercial, Alvorada, Francisco Beltrão - PR.

CINCO MINUTOS DIANTE DE SANTO ANTÔNIO

Há quanto tempo te esperava, ó alma devota, pois bem conheço as graças de que necessitas e que queres que eu peça ao Senhor. Estou disposto a fazer tudo por ti, mas, filho, diz-me uma a uma todas as tuas necessidades, pois desejo ser o intermediário entre tua alma e Deus com o fim de suavizar teus males. Sinto a aflição de teu coração e quero unir-me às tuas amarguras. Desejos o meu auxílio no teu negócio queres a minha proteção para restituir a paz na tua família tens desejo de conseguir algum emprego... queres ajudar alguns pobres... alguma pessoa necessitada... desejares que cesse alguma tribulação... queres a tua saúde ou a de alguém a quem muito estimas? Coragem, que tudo obterás. Agradam-me também as almas sinceras que tomam sobre si as dores alheias, como se fossem próprias. Mas, eu bem vejo que como desejas aquela graça que há tanto tempo me pedes. Tem fé que não tardará a hora em que hás de obtê-la. Uma coisa, porém, desejo a ti. Quero que sejas mais assíduo ao Santíssimo Sacramento; mais devoto para com a nossa Mãe, Rainha Santíssima; quero que propagues a minha devoção e ajudes meus pobres. Oh! quanto isso me agrada ao coração! Não sei negar nenhuma graça aqueles que socorrem os outros por meu amor, e bem sabes quantos favores são obtidos por esse meio. Quantos, com viva fé têm recorrido a mim com o pão dos pobres na mão e são atendidos! Invocam-me para ter êxito feliz em um negócio, para achar um objeto perdido, para conseguir a conversão de alguém afastado de Deus, e eu, por amor dos meus pobres cuja miséria está a meu cargo obtendo de Deus tudo o que pedem e ainda muito mais. Temes que eu não faça outro tanto por ti? Não penseis nisso porque prezo muito as prerrogativas concedidas por Deus de ser o santo dos milagres. Muitos outros como tu têm precisado de mim e temem pedir-me pensando que me importunam. Leio tudo no fundo do coração e a tudo darei remédio; hei de obter as graças; não temas. Agora, volta as tuas ocupações e não te esqueças do que te recomendei; vem sempre procurar-me, porque eu te espero, tuas visitas, e há de ser sempre agradáveis, porque amigo afeiçoado como eu, não acharás. Deixei-te no coração sagrado de Jesus e também no de Maria e no de São José. Reze em seguida 1 Pai-Nosso, Ave-Maria e Glória ao Pai. (M.S.C.)

ORAÇÃO DA SÚPLICA DO PERPÉTUO

Oh! Mãe do Perpétuo Socorro. Vós conheceis as dores, dificuldades da minha vida e especialmente a aflição que me traz aqui aos vossos pés. Adoro a divina vontade e beijo resignada a mão de Deus que me prova e hoje, como ontem e sempre confio em seu infinito poder e sua infinita misericórdia. Porém, Ele pôs em vossa coração as riquezas de sua bondade e em vossas mãos os tesouros de sua onipotência. Oh! Mãe do Perpétuo Socorro, com a maior confiança venho hoje aos pés da vossa santa imagem para implorar o vosso auxílio. Não confio nos meus merecimentos e nem nas minhas obras, mas só nos méritos infinitos de Jesus e no vosso materno e invencível amor. Oh! Mãe viste as chagas do Redentor e o seu sangue derramando sobre a cruz por nossa salvação. Foi o vosso filho, moribundo que vos deu a nós por Mãe. Não fostes vós quem escolhestes o doce título de Mãe do Perpétuo Socorro? Por isso é Mãe do Perpétuo Socorro pela dolorosa paixão e morte do vosso divino Filho pelos indizíveis sofrimentos do vosso coração de coredutora, suplicou-vos ardentemente obtendo-me do Senhor esta graça que tanto desejo, e que tanto necessito. Sabeis, ó Mãe bendita quão grande é o desejo de Jesus Redentor de aplicar-nos todos os frutos da sua Redenção. Sabeis que este tesouro foi posto em vossas mãos para não-lo dispensar. Obtendo-me, pois, benigníssima Mãe, do coração de Jesus a graça que vos peço humildemente nesta súplica e feliz cantarei vossa misericórdia, por toda a eternidade. Assim seja. N.B. - Quem quiser obter graças de N. Sra. do Perpétuo Socorro, prometa espalhar esta oração da Súplica Perpétua. Hoje mando imprimir um milheiro destes folhetos em ação de graça por uma graça alcançada.

CLASSIFICADOS JORNAL DE BELTRÃO

O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!

Para anunciar ligue 3520-4000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Francisco Beltrão e região, com sede e foro à Avenida Antônio Silveira Barbiéri, 2171, Esquina com Rua Olinda, Bairro Jardim Itália em Francisco Beltrão - PR, através da Presidente - Leonete dos Santos Ventura, convoca todos os trabalhadores associados ou não das indústrias da alimentação (bolos, balas, massas alimentícias, biscoitos, doces, conservas, etc), data base maio, dos seguintes municípios: Francisco Beltrão (sede), Marmelo, Renascença, Salgado Filho, Flor da Serra do Sul, Barracão, Santo Antônio do Sudoeste, Pranchita, Pêrola do Oeste, Planalto, Capaneira, Realiza, Santa Izabel do Oeste, São João do Iguaçu, Enéas Marques, Nova Esperança do Sudoeste, Manfrinópolis, Pinhal de São Bento, Bela Vista da Caroba e Ampér, bem como, aqueles pertencentes à esta Entidade por força do Estatuto, para a assembleia geral a ser realizada dia 02/03/2018, com início às 9h30 da manhã, em primeira convocação com metade mais um dos trabalhadores abrangidos por esta entidade/representação e, em qualquer número de presentes às 10h00, tendo como local a sede do sindicato, sito à Avenida Antônio Silveira Barbiéri, 2171 - Jardim Itália, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) - Estudo discussão, elaboração e aprovação da pauta de reivindicações para negociação da CCT-CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO para o período de 2018/2019. b) - Discussão e deliberação para fixar o Piso Salarial mínimo aos integrantes da respectiva categoria com data base maio. c) - Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar com a classe patronal e, no insucesso das tratativas, outorga de poderes para a instauração de dissídio coletivo, podendo para tanto constituir advogados, bem como delegar poderes; d) - Fixação de Contribuição Assistencial conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88 e letra "e" do artigo 513, em favor da Entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades aos integrantes desta categoria para a manifestação individual contrária ou favorável a referida contribuição de custeio. e) - Autorização para cobrança da Contribuição Sindical, nos termos previsto do direito consolidado e de acordo com a reforma trabalhista (13.467/2017). f) - Prestação de contas, podendo ser postergada para assembleia seguinte, caso necessário. g) - Outros assuntos de interesse dos trabalhadores. Francisco Beltrão - PR, 09 de fevereiro de 2018. Leonete dos Santos Ventura (Presidente).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Francisco Beltrão - PR, com sede e foro à Avenida Antônio Silveira Barbiéri, 2171, Esquina com Rua Olinda, Bairro Jardim Itália em Francisco Beltrão - PR, através da Presidente - Leonete dos Santos Ventura, convoca todos os trabalhadores associados ou não das indústrias da alimentação (bolos, balas, massas alimentícias, biscoitos, doces, conservas, etc), data base maio, dos seguintes municípios: Francisco Beltrão (sede), Marmelo, Renascença, Salgado Filho, Flor da Serra do Sul, Barracão, Santo Antônio do Sudoeste, Pranchita, Pêrola do Oeste, Planalto, Capaneira, Realiza, Santa Izabel do Oeste, São João do Iguaçu, Enéas Marques, Nova Esperança do Sudoeste, Manfrinópolis, Pinhal de São Bento, Bela Vista da Caroba e Ampér, bem como, aqueles pertencentes à esta Entidade por força do Estatuto, para a assembleia geral a ser realizada dia 02/03/2018, com início às 9h30 da manhã, em primeira convocação com metade mais um dos trabalhadores abrangidos por esta entidade/representação e, em qualquer número de presentes às 10h00, tendo como local a sede do sindicato, sito à Avenida Antônio Silveira Barbiéri, 2171 - Jardim Itália, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) - Estudo discussão, elaboração e aprovação da pauta de reivindicações para negociação da CCT-CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO para o período de 2018/2019. b) - Discussão e deliberação para fixar o Piso Salarial mínimo aos integrantes da respectiva categoria com data base maio. c) - Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar com a classe patronal e, no insucesso das tratativas, outorga de poderes para a instauração de dissídio coletivo, podendo para tanto constituir advogados, bem como delegar poderes; d) - Fixação de Contribuição Assistencial conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88 e letra "e" do artigo 513, em favor da Entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades aos integrantes desta categoria para a manifestação individual contrária ou favorável a referida contribuição de custeio. e) - Autorização para cobrança da Contribuição Sindical, nos termos previsto do direito consolidado e de acordo com a reforma trabalhista (13.467/2017). f) - Prestação de contas, podendo ser postergada para assembleia seguinte, caso necessário. g) - Outros assuntos de interesse dos trabalhadores. Francisco Beltrão - PR, 09 de fevereiro de 2018. Leonete dos Santos Ventura (Presidente).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Francisco Beltrão e região, com sede e foro à Avenida Antônio Silveira Barbiéri, 2171, Esquina com Rua Olinda, Bairro Jardim Itália em Francisco Beltrão - PR, através da Presidente - Leonete dos Santos Ventura, convoca todos os trabalhadores associados ou não das indústrias da alimentação (bolos, balas, massas alimentícias, biscoitos, doces, conservas, etc), data base maio, dos seguintes municípios: Francisco Beltrão (sede), Marmelo, Renascença, Salgado Filho, Flor da Serra do Sul, Barracão, Santo Antônio do Sudoeste, Pranchita, Pêrola do Oeste, Planalto, Capaneira, Realiza, Santa Izabel do Oeste, São João do Iguaçu, Enéas Marques, Nova Esperança do Sudoeste, Manfrinópolis, Pinhal de São Bento, Bela Vista da Caroba e Ampér, bem como, aqueles pertencentes à esta Entidade por força do Estatuto, para a assembleia geral a ser realizada dia 02/03/2018, com início às 9h30 da manhã, em primeira convocação com metade mais um dos trabalhadores abrangidos por esta entidade/representação e, em qualquer número de presentes às 10h00, tendo como local a sede do sindicato, sito à Avenida Antônio Silveira Barbiéri, 2171 - Jardim Itália, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) - Estudo discussão, elaboração e aprovação da pauta de reivindicações para negociação da CCT-CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO para o período de 2018/2019. b) - Discussão e deliberação para fixar o Piso Salarial mínimo aos integrantes da respectiva categoria com data base maio. c) - Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar com a classe patronal e, no insucesso das tratativas, outorga de poderes para a instauração de dissídio coletivo, podendo para tanto constituir advogados, bem como delegar poderes; d) - Fixação de Contribuição Assistencial conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88 e letra "e" do artigo 513, em favor da Entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades aos integrantes desta categoria para a manifestação individual contrária ou favorável a referida contribuição de custeio. e) - Autorização para cobrança da Contribuição Sindical, nos termos previsto do direito consolidado e de acordo com a reforma trabalhista (13.467/2017). f) - Prestação de contas, podendo ser postergada para assembleia seguinte, caso necessário. g) - Outros assuntos de interesse dos trabalhadores. Francisco Beltrão - PR, 09 de fevereiro de 2018. Leonete dos Santos Ventura (Presidente).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Francisco Beltrão e região, com sede e foro à Avenida Antônio Silveira Barbiéri, 2171, Esquina com Rua Olinda, Bairro Jardim Itália em Francisco Beltrão - PR, através da Presidente - Leonete dos Santos Ventura, convoca todos os trabalhadores associados ou não das indústrias da alimentação (bolos, balas, massas alimentícias, biscoitos, doces, conservas, etc), data base maio, dos seguintes municípios: Francisco Beltrão (sede), Marmelo, Renascença, Salgado Filho, Flor da Serra do Sul, Barracão, Santo Antônio do Sudoeste, Pranchita, Pêrola do Oeste, Planalto, Capaneira, Realiza, Santa Izabel do Oeste, São João do Iguaçu, Enéas Marques, Nova Esperança do Sudoeste, Manfrinópolis, Pinhal de São Bento, Bela Vista da Caroba e Ampér, bem como, aqueles pertencentes à esta Entidade por força do Estatuto, para a assembleia geral a ser realizada dia 02/03/2018, com início às 9h30 da manhã, em primeira convocação com metade mais um dos trabalhadores abrangidos por esta entidade/representação e, em qualquer número de presentes às 10h00, tendo como local a sede do sindicato, sito à Avenida Antônio Silveira Barbiéri, 2171 - Jardim Itália, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) - Estudo discussão, elaboração e aprovação da pauta de reivindicações para negociação da CCT-CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO para o período de 2018/2019. b) - Discussão e deliberação para fixar o Piso Salarial mínimo aos integrantes da respectiva categoria com data base maio. c) - Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar com a classe patronal e, no insucesso das tratativas, outorga de poderes para a instauração de dissídio coletivo, podendo para tanto constituir advogados, bem como delegar poderes; d) - Fixação de Contribuição Assistencial conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88 e letra "e" do artigo 513, em favor da Entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades aos integrantes desta categoria para a manifestação individual contrária ou favorável a referida contribuição de custeio. e) - Autorização para cobrança da Contribuição Sindical, nos termos previsto do direito consolidado e de acordo com a reforma trabalhista (13.467/2017). f) - Prestação de contas, podendo ser postergada para assembleia seguinte, caso necessário. g) - Outros assuntos de interesse dos trabalhadores. Francisco Beltrão - PR, 09 de fevereiro de 2018. Leonete dos Santos Ventura (Presidente).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Francisco Beltrão e região, com sede e foro à Avenida Antônio Silveira Barbiéri, 2171, Esquina com Rua Olinda, Bairro Jardim Itália em Francisco Beltrão - PR, através da Presidente - Leonete dos Santos Ventura, convoca todos os trabalhadores associados ou não das indústrias da alimentação (bolos, balas, massas alimentícias, biscoitos, doces, conservas, etc), data base maio, dos seguintes municípios: Francisco Beltrão (sede), Marmelo, Renascença, Salgado Filho, Flor da Serra do Sul, Barracão, Santo Antônio do Sudoeste, Pranchita, Pêrola do Oeste, Planalto, Capaneira, Realiza, Santa Izabel do Oeste, São João do Iguaçu, Enéas Marques, Nova Esperança do Sudoeste, Manfrinópolis, Pinhal de São Bento, Bela Vista da Caroba e Ampér, bem como, aqueles pertencentes à esta Entidade por força do Estatuto, para a assembleia geral a ser realizada dia 02/03/2018, com início às 9h30 da manhã, em primeira convocação com metade mais um dos trabalhadores abrangidos por esta entidade/representação e, em qualquer número de presentes às 10h00, tendo como local a sede do sindicato, sito à Avenida Antônio Silveira Barbiéri, 2171 - Jardim Itália, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) - Estudo discussão, elaboração e aprovação da pauta de reivindicações para negociação da CCT-CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO para o período de 2018/2019. b) - Discussão e deliberação para fixar o Piso Salarial mínimo aos integrantes da respectiva categoria com data base maio. c) - Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar com a classe patronal e, no insucesso das tratativas, outorga de poderes para a instauração de dissídio coletivo, podendo para tanto constituir advogados, bem como delegar poderes; d) - Fixação de Contribuição Assistencial conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88 e letra "e" do artigo 513, em favor da Entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades aos integrantes desta categoria para a manifestação individual contrária ou favorável a referida contribuição de custeio. e) - Autorização para cobrança da Contribuição Sindical, nos termos previsto do direito consolidado e de acordo com a reforma trabalhista (13.467/2017). f) - Prestação de contas, podendo ser postergada para assembleia seguinte, caso necessário. g) - Outros assuntos de interesse dos trabalhadores. Francisco Beltrão - PR, 09 de fevereiro de 2018. Leonete dos Santos Ventura (Presidente).

letra "e" do artigo 513, em favor da Entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades aos integrantes desta categoria para a manifestação individual contrária ou favorável a referida contribuição de custeio. e) - Autorização para cobrança da Contribuição Sindical, nos termos previsto do direito consolidado e de acordo com a reforma trabalhista (13.467/2017). f) - Prestação de contas, podendo ser postergada para assembleia seguinte, caso necessário. g) - Outros assuntos de interesse dos trabalhadores. Francisco Beltrão - PR, 09 de fevereiro de 2018. Leonete dos Santos Ventura (Presidente).

SUPERATACADO S.A.
Rua Um Prolongamento, s/nº - Parque Municipal Iara
CNPJ nº 21.169.148/000-24
EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 13/03/2018 | Horário: 17h | Local: Restaurante Algorri Grill (Pranchita - PR)
SUPERATACADO S.A., pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.169.148/000-24, com sede na Rua Um Prolongamento, s/nº - Parque Municipal Iara, Município de Renascença, Estado do Paraná, CEP 85.610-000, através do seu DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus acionistas para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 13 de março de 2018, no Restaurante Algorri Grill à Rua Júlio Gongo, 178 - Centro, CEP 85.730-000, na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, com início previsto para as 17 horas, em primeira convocação, com a presença de no mínimo 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto, em segunda convocação, às 17 horas e 30 minutos, com a presença de qualquer número do capital social com direito a voto, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Apresentação, deliberação e votação da prestação das contas do exercício de 2017;
 2. Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício 2017;
 3. Determinar a destinação dos resultados (dividendos);
 4. Deliberação sobre ações preferenciais.
- OBSERVAÇÕES: a) O acionista poderá fazer representar-se na Assembleia Geral por procurador, constituído na forma do Art. 126 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. (Art. 28).

Francisco Beltrão - PR, 07 de Fevereiro de 2018.
DENILSO FABIANO F. BALDO
DIRETOR

ASSOCIAÇÃO DA REDE DE SUPERMERCADOS UNIDOS DE FRANCISCO BELTRÃO E REGIÃO.
Rua Um Prolongamento, s/nº - Parque Municipal Iara
CNPJ nº 06.882.159/000-63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DATA: 13/03/2018
Horário: 19h

Local: Restaurante Algorri Grill (Pranchita - PR)
A Associação da Rede de Supermercados Unidos de Francisco Beltrão e Região, inscrita no CNPJ nº 06.882.159/000-63, com sede na Rua Um Prolongamento, s/nº - Parque Municipal Iara, Município de Renascença, Estado do Paraná, CEP 85.610-000, através do seu presidente no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 13/03/2018, sito à Rua Júlio Gongo, 175 Centro, cep 85.730-000 Pranchita, Paraná (Restaurante Algorri Grill), em primeira convocação, às 19:00 horas, com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais, dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, e em segunda convocação, às 19:30 horas, com a presença de qualquer número dos associados, na qual será tratada da seguinte ordem do dia:

- 1 - Apresentação das Contas do Exercício de 2017
 - 2 - Assuntos Gerais.
- Renascença-PR, 07 de fevereiro de 2018
Gilmar Luis Netto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA DO OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep: 85.740-000 - Fone: (0xx46) 3561.223
Home Page: <http://www.pereoladoeste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@pereoladoeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2018 - TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA DO OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Deleido Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, de caráter obrigatório, para aquisição de: 01 - 01/2018, de 26/02/2008 e 14/02/2005, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais pedagógicos para as Escolas Municipais de Pérola D'Oeste/PR, (demais especificações constantes no edital e anexos).
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$193.782,30 (cento e noventa e três mil setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos).
 3. DATA DE ABERTURA: No dia 08/03/2018 às 08:30 horas.
 4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira ou poderá ser requisitado através do E-mail: licitacao@bol.com.br ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 15 de fevereiro de 2018.

DELEIDO DEFANTE
Pregoeiro
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 007/2018, com data de abertura prevista para o dia 15 de fevereiro de 2018, tendo por objeto contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos dos estudantes no interior do município de Planalto - PR às escolas da cidade e escolas nucleadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019, "MENOR PREÇO POR LOTE". Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editalícia, tendo em vista a ocorrência de incorreções e impropriedades ao certame licitatório, mediante fundamentação exarada no Aportamento Preliminar de Acompanhamento - APA, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

RESOLVE
I) ANULAR a presente licitação, considerando o disposto no artigo 49, da Lei nº 8666/93;

II) Publicar-se o extrato da ANULAÇÃO; Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2018.

INACIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino

Extrato Contrato 26/2018 da Dispensa nº 01/2018 Contratante Município de Vitorino nº 07/95.463/0001-00 Contratado. MERCOSUL SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A CNPJ - 05912018000183 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E LEITE ESPECIAL EM REGIME DE URGENCIA PARA GARANTIR A ALIMENTAÇÃO DE USUARIOS DO SUS, DA SECRETARIA DE SAUDE. Dotação Orçamentária: 100- valor: R\$ 7948,96. Motivo de dispensa A contratação do serviço, objeto deste Processo e dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 I, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 14/02/2018. Assinaturas: Município de Vitorino Juares Votr. Merco soluções em saúde s/a- Ricardo do conceição.

ORAÇÃO A SÃO COSME E DAMIÃO
Oh! São Cosme e Damião, vós que prestades a vida pelos que necessitam de amparo, vós que dedicastes toda a existência ao bem, valme neste instante de prova. A vós imploro que me ajude a conseguir esta graça (fazer o pedido). Em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Rezar com muita fé, a oração, seguida de 3 Pai Nossos e 3 Ave Marias, durante 1 dia, 4 dias mandr pular no coral e dar com paciência, um presente a uma criança carente, se tiver fé, será atendido.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 007/2018, com data de abertura prevista para o dia 15 de fevereiro de 2018, tendo por objeto contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019, "MENOR PREÇO POR LOTE",

Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editalícia, tendo em vista a ocorrência de incorreções e improbidades ao certame licitatório, mediante fundamentação exarada no Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o disposto no artigo 49, da Lei nº 8666/93;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador: 7FDAE3A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/02/2018. Edição 1443
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>